

SICREDI PARTICIPAÇÕES S.A.

Av. Assis Brasil, 3940 - Cep: 91060-900 - Porto Alegre/RS - CNPJ: 10.480.950/0001-14



Relatório DA ADMINISTRAÇÃO 2024

Somos o

Sicredi

A primeira instituição financeira cooperativa do Brasil



Neste documento, a administração da Sicredi Participações S.A., seguindo o princípio do cooperativismo de transparência na gestão, e em conformidade aos dispositivos legais e estatutários, divulga as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Somos uma instituição financeira cooperativa comprometida com o crescimento dos associados e com o desenvolvimento das regiões onde atuamos. Possuímos um modelo de negócio que constrói uma cadeia de valor que beneficia o associado, a cooperativa e a comunidade local, oferecendo soluções inteligentes para um desenvolvimento financeiro sustentável, com foco na ampliação do impacto positivo econômico, social, ambiental e climático, reduzindo os efeitos adversos. Com um propósito único que evolui com a participação coletiva, somos uma instituição que, além de multiplicar resultados positivos, está comprometida em "fazer juntos para fazer a diferença". Isso é o que nos move.



Atuação local e presença nacional

- Estamos presentes em todos os estados e Distrito Federal.
- Temos agências em mais de 2,1 mil municípios.
- **PRESEÇA EXCLUSIVA:** Em mais de 200 cidades somos a única instituição financeira presente fisicamente.
- Somos mais de **8,5 milhões** de associados.
- Temos mais de **2,8 mil** agências e pontos de atendimento.

Oferecemos mais de 300 produtos e serviços financeiros:

- Conta corrente
- Cartões
- Investimentos
- Seguros
- Consórcios
- Máquina de cartões
- E muito mais

Queremos contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais próspera.



Desempenho econômico

Em dezembro de 2024, os nossos ativos alcançaram um total de R\$ 191,8 bilhões, com alta de 17% em relação a dezembro de 2023. Esse aumento foi impulsionado pelo crescimento da carteira de crédito e dos repasses interfinanceiros. O patrimônio líquido da Sicredi Participações atingiu R\$4,6 bilhões.

| | | |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| R\$ 191,8 bi | R\$ 4,6 bi | R\$ 67,1 mi |
| Total de Ativos | Patrimônio Líquido | Resultado Líquido |

* Dados do Consolidados em Dez/2024.

Soluções e serviços financeiros

Em 2024, tivemos destaque com diversas soluções e serviços financeiros inovadores e eficientes para os associados:

- Inovação e parcerias: firmamos mais de 300 parcerias com startups por meio do "Programa Inovar Juntos", promovendo uma cultura de experimentação e agilidade. Cerca de 65 desafios foram propostos e mais de 20 soluções foram escaladas em 2024.
- Gestão de Fundos: A Sicredi *Asset Management* foi reconhecida no Guia FGV de Fundos de Investimentos 2024, consolidando sua posição como uma das principais gestoras do país.

Enchentes no Rio Grande do Sul

Presente em diversas regiões do Brasil, desempenhamos um papel fundamental na assistência às comunidades afetadas pelas enchentes no Rio Grande do Sul que ocorreram em maio de 2024. A atuação foi marcada por ações de solidariedade e apoio aos associados e comunidades atingidas por essas adversidades.

Acreditamos que podemos contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais Sustentável.

Como membros do Pacto Global da ONU, temos o compromisso de contribuir com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. No nosso modelo de atuação, os recursos captados são reinvestidos localmente, refletindo nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável regional.

Em janeiro de 2024, desembolsamos US\$ 30 milhões provenientes da parceria estabelecida com o BID Invest no final de 2023. Esses recursos foram direcionados para o financiamento de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) lideradas por mulheres. Dentre o montante captado, US\$ 5 milhões foram especialmente destinados ao financiamento de mulheres empreendedoras na região da Amazônia Legal.

No terceiro trimestre de 2024, realizamos uma captação de US\$ 297 milhões (aproximadamente R\$ 1.6 bilhão) em parceria com o CAF - Banco de Desenvolvimento da América Latina e do Caribe, a JICA - Agência de Cooperação Internacional do Japão e outras instituições. Essa captação, realizada por meio de um empréstimo social A/B, contou com a participação do CAF como Mandated Lead Arranger - o estruturador da operação -, enquanto o BNP Paribas e o SMBC atuaram conjuntamente como Social Loan Coordinators, visando garantir que os projetos elegíveis tenham benefícios sociais conforme definições internacionalmente aceitas.

Os recursos captados foram direcionados para o financiamento de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) lideradas por mulheres. Além disso, uma parte dos recursos foi destinada ao crédito em municípios com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) abaixo da média nacional e outra parcela foi destinada ao financiamento de produtores rurais.

É importante ressaltar que essa captação representa um marco histórico, sendo a maior captação internacional já realizada. Além disso, a parceria demonstra a confiança e o reconhecimento da comunidade financeira internacional no nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável e a inclusão social.

Valorizamos as pessoas e a diversidade

COMITÊS MULHER E JOVEM

Buscamos promover diversidade e formar novas lideranças para o cooperativismo, nossos comitês trazem força para essas iniciativas em todas as regiões onde atuamos.

PROGRAMA PERTENCER

Buscamos engajar os associados, estabelecer as regras de participação e orientar o modelo de gestão participativa, estimulando a participação nas assembleias e nos processos decisórios.

PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA

Promovemos os valores da cooperação e cidadania entre crianças e adolescentes. Em 29 anos de existência, o programa impactou mais de 5,3 milhões de crianças e adolescentes em mais de 730 municípios.

PROGRAMA CRESCER

Buscamos promover entre associados e futuros associados uma maior compreensão sobre as sociedades cooperativas de crédito.



Reconhecimentos

Há mais de 10 anos, figuramos em alguns dos mais reconhecidos rankings e premiações nacionais, tais como: Melhores e Maiores, da Revista Exame, Valor 1000, do Valor Econômico, Melhores Empresas para Trabalhar, da GPTW, rankings do Banco Central e BNDES. Em 2024 fomos reconhecidos como a melhor empresa para trabalhar no Brasil, na categoria empresas gigantes, no prêmio Melhores Empresas para Trabalhar 2024.

Environmental Finance Impact Award 2024:
Sicredi recebe prêmio internacional por financiar pequenas empresas lideradas por mulheres na categoria "Impact initiative of the year: Latin America and Caribbean".

Ratings atribuídos ao Sicredi pelas principais agências de riscos do mundo:

brAAA - S&P Global
AAA br - Moody's
AAA (bra) - FitchRatings

A ADMINISTRAÇÃO
Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2025

Balço Patrimonial

| | | 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais) | | | | | | 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais) | | | |
|--|------|--|------------------|--------------------|-------------------------------------|---|------|--|------------------|-------------|--|
| | | Controladora | | Consolidado | | | | Controladora | | Consolidado | |
| Nota | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 | Nota | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 | | |
| Ativo | | | | | Passivo e patrimônio líquido | | | | | | |
| Disponibilidades | 4 | 111 | 120 | 815.142 | 710.892 | Depósitos e Demais Instrumentos Financeiros | | 185.390.120 | 158.700.579 | | |
| Instrumentos financeiros | | 5.098 | 32.831 | 189.255.951 | 162.667.765 | Depósitos | 13 | 61.778.302 | 52.638.543 | | |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | 5 | - | - | 19.534.727 | 11.928.283 | Captações no mercado aberto | 13 | 9.009.683 | 14.511.566 | | |
| Depósitos no Banco Central do Brasil | 6 | - | - | 2.098.835 | 6.930.901 | Recursos de aceites e emissão de títulos | 14 | 51.878.606 | 45.749.516 | | |
| Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos | 7 | 5.098 | 32.831 | 32.882.825 | 34.401.462 | Obrigações por empréstimos | 15 | 9.422.684 | 6.395.507 | | |
| Carteira própria | | 5.098 | 32.831 | 24.727.302 | 18.426.984 | Obrigações por repasses no País - Instituições oficiais | 15 | 33.209.275 | 24.046.308 | | |
| Vinculados a operações compromissadas | | - | - | 6.637.354 | 14.571.497 | Instrumentos financeiros derivativos | 7.c | 207.597 | 398.458 | | |
| Vinculados a prestação de garantias | | - | - | 966.666 | 1.368.434 | Outros passivos financeiros | 16 | 19.883.973 | 14.960.681 | | |
| Instrumentos financeiros derivativos | 7.c | - | - | 551.503 | 34.547 | Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas | 17 | 26.733 | 32.419 | | |
| Repasses interfinanceiros | 8 | - | - | 77.089.406 | 67.058.857 | Obrigações fiscais diferidas | 20.b | 683.766 | 193.908 | | |
| Operações de crédito | 8 | - | - | 37.765.796 | 27.842.154 | Outros passivos | 18 | 17.611 | 37.299 | | |
| Outros ativos financeiros | 9 | - | - | 20.008.054 | 14.557.801 | | | 4.621.756 | 4.427.933 | | |
| Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito | 8.e | - | - | (123.692) | (51.693) | Capital social | 19 | 4.541.716 | 4.341.716 | | |
| Créditos tributários | 20.b | 129 | 139 | 827.181 | 380.535 | Reservas de lucros | | 83.415 | 53.153 | | |
| Outros ativos | 10 | 14.671 | 18.239 | 878.907 | 621.957 | Outros resultados abrangentes | | (3.375) | 33.064 | | |
| Investimentos em participações em controladas | 11 | 4.619.086 | 4.413.569 | - | - | Prejuízos acumulados | | - | - | | |
| Outros investimentos | | 13 | 13 | 663 | 1.121 | | | - | - | | |
| Imobilizado de uso | 12 | 259 | 321 | 70.277 | 61.706 | Participação de acionistas não controladores | | - | 333.232 | | |
| Intangível | 12 | - | - | - | 4 | Participação de acionistas não controladores | | - | 333.232 | | |
| Total do Ativo | | 4.639.367 | 4.465.232 | 191.848.121 | 164.443.980 | Total do Passivo e do Patrimônio Líquido | | 4.639.367 | 4.465.232 | | |

Demonstração do resultado

| | | Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por lote de mil ações) | | | | | | Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por lote de mil ações) | | | |
|--|------|---|---------|--------------|--------------|---|------|---|---------------|-------------|-------------|
| | | Controladora | | Consolidado | | | | Controladora | | Consolidado | |
| Nota | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 | Nota | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 | | |
| Receitas da intermediação financeira | | 1.174 | 1.759 | 16.891.270 | 16.375.813 | Outras despesas administrativas | 25 | (2.670) | (5.502) | (3.873.886) | (3.080.623) |
| Operações de crédito e repasses interfinanceiros | 8.f | - | - | 10.349.270 | 8.469.786 | Despesas tributárias | | (1.497) | (10.434) | (283.666) | (285.948) |
| Resultado de operações com títulos e valores mobiliários | | 1.174 | 1.759 | 5.123.513 | 8.157.557 | Resultado de participações em controladas | 11 | 76.590 | 157.797 | 84 | - |
| Resultado de instrumentos financeiros derivativos | 7.c | - | - | 656.155 | (880.761) | Outras receitas operacionais | 26 | 1.373 | 183 | 1.191.556 | 809.801 |
| Resultado de operações de câmbio | | - | - | 355.744 | 25.667 | Outras despesas operacionais | 27 | (22) | (12.860) | (85.089) | (83.264) |
| Resultado de aplicações no Banco Central | | - | - | 406.588 | 603.564 | Resultado operacional | | 69.028 | 125.716 | 248.280 | 281.071 |
| Despesas da intermediação financeira | | - | - | (14.996.706) | (14.708.312) | Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações | | 69.028 | 125.716 | 248.280 | 281.071 |
| Operações de captação no mercado | | - | - | (10.579.165) | (13.472.963) | Imposto de renda e contribuição social | 20 | (1.963) | (5.390) | (90.934) | (73.197) |
| Resultado de empréstimos e repasses | | - | - | (4.417.541) | (1.235.349) | Imposto de renda | | (1.519) | (4.055) | (6.228) | (77.284) |
| Resultado da intermediação financeira | | 1.174 | 1.759 | 1.894.564 | 1.667.500 | Contribuição social | | (434) | (1.474) | (2.258) | (58.760) |
| Reversões (provisões) para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | 8.e | - | - | (76.067) | 76.497 | Créditos fiscais diferidos líquidos | | (10) | 139 | (83.089) | 58.010 |
| Resultado bruto da intermediação financeira | | 1.174 | 1.759 | 1.818.497 | 1.743.997 | Reversão IR e CSLL do exercício anterior | | - | - | 641 | 4.837 |
| Outras receitas (despesas) operacionais | | 67.854 | 123.957 | (1.570.217) | (1.462.927) | Participações nos lucros | | - | - | (25.938) | (28.145) |
| Receitas de prestação de serviços | 23 | - | - | 1.592.346 | 1.286.207 | Participações dos acionistas não controladores | | - | - | (64.343) | (59.403) |
| Despesas de pessoal | 24 | (5.920) | (5.227) | (111.562) | (109.100) | Lucro líquido do exercício | | 67.065 | 120.326 | 67.065 | 120.326 |
| | | | | | | Quantidade de ações no final do exercício | 19 | 4.541.716.165 | 4.341.716.165 | | |
| | | | | | | Lucro líquido por lote de mil ações no fim do exercício - R\$ | | 14,77 | 27,71 | | |

continua →

Sicredi Participações S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

| | Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais) | | | | | | | | | |
|--|---|---------------|----------------------------|----------|-------------------------------|-------------------------------|---|------------------------------------|---|--|
| | Capital Social | | Reserva de lucros | | Outros resultados abrangentes | Lucros (Prejuízos) acumulados | Proposta de distribuição de dividendos adicionais | Patrimônio líquido da controladora | Participação dos acionistas não controladores | |
| | Subscrito | Reserva legal | Reserva especial de lucros | Total | | | | | Total | |
| Saldos em 31 de dezembro de 2022 | 3.208.211 | 7.070 | 925 | (49) | - | 82.580 | 3.298.737 | 287.806 | 3.586.543 | |
| Aumento de capital | 1.133.505 | - | - | - | - | - | 1.133.505 | - | 1.133.505 | |
| Dividendos pagos | - | - | - | - | - | - | (82.580) | - | (82.580) | |
| Ajustes ao valor de mercado - TVM | - | - | - | 33.113 | - | - | 33.113 | - | 33.113 | |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | - | 120.326 | 120.326 | 59.403 | 179.729 | |
| Destinações do lucro: | | | | | | | | | | |
| Reserva legal | - | 6.016 | - | - | - | (6.016) | - | - | - | |
| Distribuição de dividendos | - | - | - | - | - | (13.047) | - | (13.047) | - | |
| Reserva especial de lucro | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Dividendo adicional proposto - excedente ao mínimo obrigatório | - | - | - | - | - | (39.142) | 39.142 | - | - | |
| Juros ao capital | - | - | - | - | - | (62.121) | (62.121) | 31.926 | (30.195) | |
| Saldos em 31 de dezembro de 2023 | 4.341.716 | 13.086 | 925 | 33.064 | - | 39.142 | 4.427.933 | 379.135 | 4.807.068 | |
| Aumento de capital | 200.000 | - | - | - | - | - | 200.000 | - | 200.000 | |
| Dividendos pagos | - | - | - | - | - | - | (20.875) | - | (20.875) | |
| Ajustes ao valor de mercado - TVM | - | - | - | (36.439) | - | - | (36.439) | - | (36.439) | |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | - | 67.065 | 67.065 | 64.343 | 131.408 | |
| Destinações do lucro: | | | | | | | | | | |
| Reserva legal | - | 3.353 | - | - | - | (3.353) | - | - | - | |
| Distribuição de dividendos | - | - | - | - | - | (15.928) | - | (15.928) | - | |
| Dividendo adicional proposto - excedente ao mínimo obrigatório | - | - | - | - | - | (47.784) | 47.784 | - | - | |
| Outras reservas | - | - | 18.267 | - | - | - | (18.267) | - | - | |
| Juros ao capital | - | - | - | - | - | - | - | (110.246) | (110.246) | |
| Saldos em 31 de dezembro de 2024 | 4.541.716 | 16.439 | 19.192 | (3.375) | - | 47.784 | 4.621.756 | 333.232 | 4.954.988 | |

Demonstração do resultado abrangente

| | Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais) | | | |
|---|---|----------------|-----------------|---------------|
| | Controladora | | Consolidado | |
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Lucro líquido do exercício | 67.065 | 120.326 | 67.065 | 120.326 |
| Participação dos não controladores | - | - | (64.343) | (59.403) |
| Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas | 67.065 | 120.326 | 2.722 | 60.923 |
| Itens que podem ser reclassificados para a Demonstração do Resultado | (36.439) | 33.113 | (36.439) | 33.113 |
| Títulos e valores mobiliários disponíveis para venda | (36.439) | 33.113 | (36.439) | 33.113 |
| Total dos ajustes não incluídos no lucro líquido | (36.439) | 33.113 | (36.439) | 33.113 |
| Resultado abrangente do exercício | 30.626 | 153.439 | (33.717) | 94.036 |
| Atribuível aos acionistas: | | | | |
| Lucro líquido atribuível aos controladores | 30.626 | 153.439 | 30.626 | 153.439 |
| Lucro líquido atribuível aos não controladores | - | - | (64.343) | (59.403) |

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional: A Sicredi Participações S.A. ("Companhia") é uma Sociedade Anônima de capital fechado, constituída em 10 de outubro 2008, integrante do Sistema de Crédito Cooperativo ("Sicredi" ou "Sistema"), que tem por objeto social a participação majoritária no capital votante do Banco Cooperativo Sicredi S.A. ("Banco" ou "Instituição"). A Companhia possui participação de 91,95% (91,62% em 2023) no capital do Banco, instituição financeira privada nacional, teve seu funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil - BACEN em 20 de março de 1996 e iniciou suas atividades em 3 de junho de 1996, cuja constituição foi pautada de acordo com a Resolução nº 2.193 de 31 de agosto de 1995, do Conselho Monetário Nacional - CMN, atualizada pela Resolução nº 5.060, de 16 de fevereiro de 2023, atualmente vigente. O Banco tem por objeto social e atividade preponderante o exercício de operações bancárias de caráter comercial, inclusive de operações de câmbio, operando na forma de banco múltiplo, através de sua carteira comercial e de investimentos. Por decisão estratégica do Sistema de Crédito Cooperativo ("Sicredi" ou "Sistema"), atua como instrumento das Cooperativas de Crédito, possibilitando a estas, através de convênios, operar nos diversos mercados disponíveis e praticar operações complementares às de sua natureza, oportunizando aos seus associados o acesso a um balcão de serviços completo. Em 31 de dezembro de 2024, o Sistema está organizado por 103 Cooperativas de Crédito filiadas, que operam com uma rede de atendimento com mais de 2.870 pontos. A estrutura conta ainda com as cinco Centrais Regionais ("Centrais") - acionistas da Sicredi Participações S.A. - a Confederação das Cooperativas do Sicredi ("Confederação Sicredi"), a Fundação Sicredi, além do Banco, que controla a Corretora de Seguros Sicredi Ltda., a Administradora de Consórcios Sicredi Ltda. e a Administradora de Bens Sicredi Ltda. As operações são conduzidas no contexto do conjunto das empresas integrantes do Sicredi, atuando no mercado de forma integrada. Os benefícios dos serviços prestados entre as empresas do Sistema e os custos das estruturas operacional e administrativa são absorvidos, em conjunto ou individualmente, por essas empresas. A Companhia, através do Banco, firmou acordo de investimento em 07 de junho de 2011 com o Rabo Partnerships B.V, braço de desenvolvimento do grupo holandês Rabobank. A parceria proporciona o intercâmbio de informações e de conhecimentos técnicos entre o Sistema Sicredi e o Sistema Rabobank, podendo ampliar o portfólio de produtos do Sicredi nos segmentos nos quais o Rabobank tem expertise. O processo, formalizado através de acordo de investimento, foi aprovado pelo BACEN em 27 de janeiro de 2011 e também pelo governo federal, através do Decreto presidencial de 18 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 19 de maio de 2011. Em 31 de dezembro de 2024, o Rabo Partnerships B.V participa com 8,05% (Em dezembro de 2023 - 8,38%) do capital do Banco. Em outubro de 2012, a Companhia, através do Banco, firmou acordo de investimento com a International Finance Corporation ("IFC"), membro do Banco Mundial e maior instituição de desenvolvimento global voltada para o setor privado nos países em desenvolvimento. A parceria visa contribuir para o desenvolvimento do Sicredi. O processo, formalizado através de acordo de investimento, foi aprovado pelo BACEN em 24 de maio de 2013. Conforme o Acordo de Acionistas, a partir do 10º aniversário da 1ª subscrição de ações do Sicredi, que se deu em maio/2023, o IFC pode exercer o direito unilateral de venda de suas ações à SicrediPar, todas de uma só vez, ou gradualmente, até o 20º aniversário. A instituição encerrou sua participação no capital do Banco Sicredi em 1º de setembro de 2023. Até 31 de agosto de 2023 a IFC possuía 1,10% de participação nas ações do Banco. Em 31 de dezembro de 2024, a IFC não possui participação nas ações do Banco. **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas: Em virtude de suas controladoras (Cooperativas Centrais) e de sua controlada (Banco) serem reguladas pelo BACEN, foram mantidas pela Companhia as mesmas práticas contábeis adotadas para instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas pela Lei nº 6.404/76, alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09 e em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo BACEN, CMN, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF e os novos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC aprovados pelo BACEN (CPC 00 (R2), 01 (R1), 03 (R2), 05 (R1), 10 (R1), 23, 24, 25, 27, 28, 33 (R1), 41, 46 e 47). A aprovação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi dada pela Diretoria em 12 de fevereiro de 2025. **a) Critérios de consolidação:** No processo de consolidação, os saldos de transações entre as empresas foram eliminados e foram destacadas as parcelas do lucro líquido e do patrimônio líquido referente às participações dos acionistas não controladores. As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas com o propósito de permitir aos acionistas, diretores, instituições financeiras e possíveis investidores da Sicredi Participações avaliar a posição patrimonial e financeira consolidada, do Banco em 31 de dezembro de 2024, e o desempenho consolidado de suas operações para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como sua estrutura societária. Consequentemente, as demonstrações financeiras consolidadas podem não ser adequadas para outro fim. **b) Demonstrações financeiras consolidadas:** As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas em consonância com a Lei das Sociedades Anônimas, Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e com os princípios de consolidação normatizados pelo BACEN e incluem as demonstrações financeiras individuais da controlada direta (Banco) e das seguintes controladas indiretas:

| Empresa | Atividade | 31/12/2024 | 31/12/2023 | % |
|--|------------------------------|------------|------------|---|
| Participações diretas no capital: | | | | |
| Banco Cooperativo Sicredi S.A. | Banco Cooperativo | 91,95 | 91,62 | % |
| Participações indiretas no capital: | | | | |
| Administradora de Consórcios Sicredi Ltda. | Administradora de Consórcios | 99,99 | 99,99 | % |
| Administradora de Bens Sicredi Ltda. | Administradora de Bens | 99,98 | 99,98 | % |
| Corretora de Seguros Sicredi Ltda. | Corretora de Seguros | 100,00 | 100,00 | % |

As controladas são integralmente consolidadas a partir da data de aquisição, sendo está a data na qual a Companhia obtém controle, e continuam a ser consolidadas até a data em que esse controle deixe de existir. As demonstrações financeiras são elaboradas para o mesmo exercício de divulgação que o da controladora, utilizando políticas contábeis consistentes. Todos os saldos intragrupo, receitas e despesas e ganhos e perdas não realizados, oriundos de transações intragrupo, são eliminados por completo. **c) Moeda funcional:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são expressas em reais, que é a moeda funcional de todas as entidades controladas pela Companhia. **3. Principais Políticas Contábeis:** As principais políticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram: **a) Apuração do resultado:** O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabeleça que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate, e as receitas e despesas correspondentes a exercício futuro são apresentadas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro rata die* e calculadas com base no modelo exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas a operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço. **b) Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, moeda estrangeira, aplicações interfinanceiras de liquidez com vencimento de curto prazo e depósitos voluntários de liquidez diária junto ao Banco Central do Brasil, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição e que estão sujeitas a risco insignificante de mudança de valor. **c) Aplicações interfinanceiras de liquidez:** Representam operações a preços fixos referentes às compras de títulos com compromisso de revenda e aplicações em depósitos interfinanceiros e estão demonstradas pelo valor de resgate, líquidas dos rendimentos a apropriar correspondentes a períodos futuros. **d) Títulos e valores mobiliários:** Conforme estabelecido pela Circular nº 3.068/01 do BACEN, os títulos e valores mobiliários são classificados e mensurados subsequentemente da seguinte forma: *Títulos para negociação* - são adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados e são ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período e classificados como ativo circulante, independentemente do prazo de vencimento; *Títulos disponíveis para venda* - são aqueles que não se enquadram como para negociação ou como mantidos até o vencimento e são ajustados pelo valor de mercado em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, deduzido dos efeitos tributários; *Títulos mantidos até o vencimento* - são aqueles para os quais há a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento. São avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período. A capacidade financeira é definida em projeções de fluxo de caixa, descontando a possibilidade de venda desses títulos. **e) Instrumentos financeiros derivativos:** A Instituição utiliza derivativos, como swaps e futuros de taxas de juros, swap de moedas, futuros de câmbio em moedas estrangeiras e opções de taxas de juros com o objetivo de atender às necessidades próprias para administrar a exposição global do Banco e são classificados, na data de sua aquisição, de acordo com a intenção da Administração em utilizá-los como instrumento de proteção contra risco (*hedge*) ou não, conforme a Circular nº 3.082, de 30/01/2002, do BACEN. As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas pelo seu valor justo, considerando as metodologias de marcação a mercado adotadas pelo Sicredi. O método de reconhecimento dos ganhos e perdas resultantes das operações depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge*, em casos de adoção da contabilidade de *hedge* ou *hedge accounting*. Os instrumentos designados para fins de *hedge accounting* podem ser classificados de acordo com sua natureza nas seguintes categorias: **• Hedge de risco de mercado:** devem ser classificados os instrumentos financeiros derivativos que se destinam a compensar riscos decorrentes da exposição à variação no valor de mercado do item objeto de *hedge*, sendo que os valores dos ganhos e perdas devem ser registrados em contrapartida ao resultado do exercício da Instituição; **• Hedge de fluxo de caixa:** devem ser classificados os instrumentos financeiros derivativos que se destinam a compensar variações no fluxo de caixa estimado da Instituição, sendo que os valores dos ganhos e perdas, da parcela efetiva, em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido deduzido os efeitos tributários e demais variações em contrapartida ao resultado do exercício. Para os derivativos classificados na categoria de *hedge accounting* existe a identificação documental com as informações detalhadas das operações e os riscos envolvidos, a efetividade da estratégia, através de testes de efetividade prospectiva e/ou retrospectiva, bem como a marcação a mercado dos instrumentos e dos objetos de *hedge*, conforme determina a Circular nº 3.082/02. As operações com derivativos no mercado de futuro e opções são custodiadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"). A determinação dos valores de mercado de tais instrumentos financeiros derivativos é baseada nas cotações divulgadas pelas bolsas especializadas. **f) Operações de**

Demonstração dos fluxos de caixa

| | 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais) | | | |
|---|--|-------------|--------------|--------------|
| | Controladora | | Consolidado | |
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | | | |
| Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social | 69.028 | 125.716 | 222.342 | 252.926 |
| Ajustes ao lucro líquido antes dos impostos | - | - | (307.440) | 207.230 |
| Ajuste ao valor de mercado - TVM e derivativos | - | - | 76.607 | (76.497) |
| Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | - | - | 4.911 | 4.686 |
| Depreciações e amortizações | 75 | 78 | 501 | 610 |
| Perda na alienação de imobilizado | - | - | (5.687) | (1.041) |
| Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas | - | - | 28.531 | 4.265 |
| Juros sobre instrumentos híbridos de capital | - | - | (84) | - |
| Resultado de participação em controladas | (76.590) | (157.797) | 19.141 | 392.179 |
| (Prejuízo)/Lucro líquido ajustado no exercício | (7.487) | (32.003) | 19.141 | 392.179 |
| Variações nos ativos e passivos | | | | |
| (Aumento) em aplicações interfinanceiras de liquidez | - | - | (7.710.694) | (1.354.637) |
| Redução (aumento) em TVM e instrumentos financeiros derivativos | 27.733 | (4.563) | 862.228 | (167.912) |
| Redução (aumento) em depósitos no Banco Central | - | - | 4.832.066 | (1.367.864) |
| (Aumento) em repasses interfinanceiros | - | - | (10.030.549) | (11.615.722) |
| (Aumento) em operações de crédito | - | - | (9.927.710) | (6.192.441) |
| Redução (aumento) em outros instrumentos financeiros | - | - | (1.155.492) | 277.588 |
| Redução (aumento) em outros ativos e créditos tributários | 3.568 | 20.214 | (306.611) | (309.804) |
| Aumento em depósitos | - | - | 9.139.750 | 5.270.789 |
| (Redução) em captações no mercado aberto | - | - | (5.501.883) | (16.503.579) |
| Aumento em recursos de aceites e emissão de títulos | - | - | 6.129.090 | 13.961.961 |
| Aumento em obrigações por empréstimos e repasses | - | - | 12.190.144 | 5.809.954 |
| Aumento (redução) em outras provisões, obrigações fiscais diferidas e outros passivos | (20.486) | (1.795) | 338.911 | (86.163) |
| Caixa líquido (aplicado nas) proveniente das operações | 3.328 | (18.147) | (1.121.609) | (11.885.651) |
| Impostos de renda e contribuição social pagos | 1.973 | (5.251) | (5.863) | (97.216) |
| Caixa líquido (aplicado nas) proveniente das atividades operacionais | 1.355 | (23.398) | (1.127.472) | (11.982.867) |
| Fluxo de caixa das atividades de investimento | | | | |
| Aquisição de imobilizado de uso | (13) | 3 | (13.979) | (5.410) |
| Integralização de capital em empresas controladas | (200.000) | (1.142.922) | (200.000) | (1.148.332) |
| Aplicações de renda fixa no exterior | - | - | 604.741 | - |
| Dividendos recebidos | - | - | 459 | - |
| Aquisição de outros investimentos | - | (3) | - | (133) |
| (Aumento) Redução de Títulos Disponíveis para Venda | - | - | 4.871.583 | 5.662.640 |
| Redução (Aumento) de Títulos Mantidos até o Vencimento | - | - | (4.395.457) | (2.008.951) |
| Juros ao capital recebidos | 11.681 | 124.146 | - | - |
| Dividendos recebidos | 20.891 | 58.828 | - | - |
| Caixa líquido (aplicado nas) atividades de investimento | (167.441) | (959.948) | 867.347 | 2.499.814 |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento | | | | |
| Dívida subordinada | - | - | 218.518 | 202.920 |
| Instrumentos híbridos de capital | - | - | 600.000 | 750.000 |
| Aumento de capital | 200.000 | 1.133.505 | 400.000 | 2.315.505 |
| Ajustes patrimoniais | - | 12.821 | - | 12.821 |
| Juros ao capital | - | (52.802) | (3.319) | (48.656) |
| Dividendos pagos | (33.923) | (110.107) | (99.371) | (181.813) |
| Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento | 166.077 | 983.417 | 1.115.828 | 3.050.777 |
| (Redução) aumento de caixa e equivalentes de caixa | (9) | 71 | 855.703 | (6.432.276) |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 120 | 49 | 2.054.655 | 8.486.931 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 111 | 120 | 2.910.358 | 2.054.655 |

crédito: Estão demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos. As operações de crédito estão classificadas de acordo com análise da Administração quanto ao nível de risco, considerando a conjuntura econômica e os riscos específicos em relação às operações, aos devedores e aos garantidores, quando aplicável, observando os parâmetros estabelecidos nas Resoluções CMN nº 2.682/99 e nº 2.697/00. A atualização ("accrual") das operações de crédito vencidas em até 59 dias é contabilizada em receitas de operações de crédito, e a partir do 60º dia, em rendas a apropriar. As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial. **g) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito e de câmbio é fundamentada na análise das operações e leva em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada, os riscos específicos e globais das carteiras, considerando os critérios de provisionamento, definidos pelo BACEN nas Resoluções CMN nº 2.682/99 e nº 2.697/00, associados às avaliações procedidas pela Administração, na determinação dos riscos de crédito. **h) Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo (não circulantes):** Demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias *pro rata die* incorridos e as variações cambiais, deduzidos das correspondentes provisões para perdas ou ajuste ao valor de mercado e rendas a apropriar. **i) Investimentos:** Estão demonstrados ao custo de aquisição, sendo que os investimentos em controladas estão ajustados pelo método da equivalência patrimonial. Os outros investimentos estão avaliados ao custo, reduzidos ao valor recuperável, quando aplicável. **j) Imobilizado de uso:** Demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação do imobilizado de uso é computada pelo método linear, com base nas taxas anuais mencionadas na nota 12, que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens. **k) Intangível:** Corresponde a direitos adquiridos que têm por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Instituição ou exercidos com essa finalidade. Está demonstrado aos valores de custo e contempla gastos na aquisição e desenvolvimento de software, ajustado por amortizações acumuladas, calculadas a partir do momento em que começam a ser usufruídos os benefícios respectivos, na razão de 10% a 20% ao ano, pelo método linear. **l) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive o ativo intangível, são revisados anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida no resultado do período em questão pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. **m) Ativos e passivos em moeda estrangeira:** Os ativos monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos para reais utilizando as taxas de câmbio do Banco Central vigentes de acordo com as transações. As diferenças decorrentes de conversão de moeda são reconhecidas no resultado do exercício. **n) Depósitos, obrigações por repasse e demais passivos financeiros:** Estão demonstrados pelos valores das exigibilidades, considerados os encargos, variações cambiais e monetárias até a data das demonstrações financeiras, reconhecidos em base *pro-rata die*. **o) Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo (não circulantes):** Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias em base *pro rata die* incorridos, deduzidos das correspondentes despesas. **p) Créditos tributários, impostos e contribuições:** As provisões para Imposto de Renda, Contribuição Social, Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS foram calculadas às alíquotas vigentes, considerando, para as respectivas bases de cálculo, a legislação pertinente a cada tributo. Os créditos tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social são constituídos sobre as diferenças temporárias, às alíquotas de 25% para o Imposto de Renda e 20% para a CSLL. A realização desses créditos tributários ocorrerá quando da realização das provisões constituídas. **q) Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas:** As práticas contábeis para registro, mensuração e divulgação de ativos e passivos contingentes estão consubstanciadas na Resolução nº 3.823/09 do BACEN, a saber: *Ativos contingentes* são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; *Passivos contingentes* são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são divulgados, e aqueles não mensuráveis com suficiente segurança e como de perdas remotas não são provisionados e/ou divulgados; *As obrigações legais* são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito. **r) Estimativas contábeis:** As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento, que são revisados a cada semestre. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor provável de realização ou recuperação, as provisões para perdas, as provisões para contingências, marcação a mercado de instrumentos financeiros, entre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. **s) Plano de pensão - contribuição definida:** A Companhia e as empresas controladas participam de plano de pensão administrado por entidade fechada de previdência privada, que prevê a seus empregados benefícios pós-emprego na modalidade "contribuição definida". Um plano de contribuição definida é um plano de pensão segundo o qual as empresas fazem contribuições fixas a uma entidade separada. As empresas não têm obrigação legal nem construtiva de fazer contribuições se o fundo não tiver ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados com o serviço do empregado no período corrente e anterior. Para o plano de contribuição definida, as empresas pagam contribuições à entidade fechada de previdência privada, em bases compulsórias, contratuais ou voluntárias. As contribuições regulares compreendem os custos líquidos do período em que são devidas e, assim, são incluídas nos custos de pessoal. **t) Resultado por ação:** O lucro líquido por ação é calculado em reais com base na quantidade de ações em circulação, na data dos balanços. **u) Resultado recorrente e não recorrente:** Resultado recorrente é aquele que está relacionado com as atividades características da Companhia ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto o resultado não recorrente é aquele decorrente de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com tendência de não se repetir no futuro.

continua →

Sicredi Participações S.A.

* continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

4. Caixa e equivalentes de caixa: Na demonstração dos fluxos de caixa, foram considerados como caixa e equivalentes de caixa os seguintes montantes:

| | Controladora | | Consolidado | | |
|---|--------------|------|-------------|-----------|-----------|
| | Nota | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Disponibilidades (a) | | 111 | 120 | 815.142 | 710.892 |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez (a) | | - | - | 10.217 | 17.474 |
| Re vendas a liquidar - posição financiada | | - | - | - | - |
| Aplicações em moedas estrangeiras | | - | - | 10.217 | 17.474 |
| Depósitos voluntário no Banco Central | 6 | - | - | 2.084.999 | 1.326.289 |
| Depósitos voluntários no Banco Central | | - | - | 2.084.999 | 1.326.289 |
| Total | | 111 | 120 | 2.910.358 | 2.054.655 |

(a) As disponibilidades e as aplicações financeiras de liquidez são classificadas como caixa e equivalentes de caixa para fins de apresentação da demonstração dos fluxos de caixa, quando atendido as determinações do CPC 03 (R2) - Demonstração dos fluxos de caixa.

Os saldos dessas aplicações podem variar substancialmente em períodos comparativos, em razão das estratégias adotadas sobre as operações de remuneração do caixa da instituição.

5. Aplicações interfinanceiras de liquidez

| | Consolidado | | | | |
|--|-------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 2024 | | 2023 | | |
| | A vencer | | | | |
| | Até 3 meses | 3 a 12 meses | Acima de 12 meses | Total da carteira | Total da carteira |
| Aplicações no mercado aberto | - | - | 2.500.008 | 2.500.008 | - |
| Re vendas a liquidar - posição bancada | - | - | 131.107 | 131.107 | - |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT | - | - | - | - | - |
| Re vendas a liquidar - posição financiada | - | - | 2.368.901 | 2.368.901 | - |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT | - | - | - | - | - |
| Aplicações em depósitos interfinanceiros (a) | 1.965.738 | 6.285.659 | 8.773.105 | 17.024.502 | 11.910.809 |
| Aplicações em moedas estrangeiras | 10.217 | - | - | 10.217 | 17.474 |
| Total - 2024 | 1.975.955 | 6.285.659 | 11.273.113 | 19.534.727 | - |
| Total - 2023 | 150.271 | 3.348.556 | 8.429.456 | - | 11.928.283 |
| Total circulante | - | - | - | - | 8.261.614 |
| Total não circulante | - | - | - | - | 11.273.113 |

(a) A variação na linha de aplicações em depósitos financeiros deve-se à Resolução BCB nº 379, de maio de 2024, em que o Banco Sicredi deixou de recolher junto ao Bacen depósitos compulsórios e direcionou parte destes recursos para as Cooperativas Singulares da região do Rio Grande do Sul devido às enchentes que ocorreram no segundo trimestre de 2024, por meio de aplicações em depósitos interfinanceiros (DI) e em operações de crédito (repasses interfinanceiros).

6. Depósitos no Banco Central

| | Consolidado | |
|---|-------------|-----------|
| | 2024 | 2023 |
| Reservas compulsórias - depósitos de poupança (a) | 13.222 | 5.604.612 |
| Depósitos voluntários no Banco Central (b) | 2.084.999 | 1.326.289 |
| Crédito rural PROAGRO a receber | 614 | - |
| Total circulante | 2.098.835 | 6.930.901 |

(a) Os depósitos de poupança referem-se aos valores de recolhimentos obrigatórios de Poupança Rural e do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), em moeda nacional mantidas junto ao Banco Central.

Os depósitos voluntários no Banco Central referem-se a recursos de liquidez do Banco registrados na conta de Reservas Bancárias, de forma voluntária, conforme Resolução BCB nº 129/2021 e Comunicado nº 38.288/2022, com duração de um dia útil e remuneração diária definida pelo Banco Central do Brasil (BCB), no formato anual considerando-se 252 dias úteis. Em 13 de maio de 2024, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução BCB nº 379, que estabeleceu a suspensão da exigibilidade do recolhimento de compulsório sobre recursos de poupança em função do estado de calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024. Com isso, o Banco Sicredi deixou de recolher junto ao Bacen tais depósitos e direcionou parte destes recursos para as Cooperativas Singulares da região do Rio Grande do Sul por intermédio de aplicações em depósitos interfinanceiros (DI) e repasses interfinanceiros (operações de crédito).

7. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos: a) Composição da carteira

| | Controladora | | Consolidado | | | | |
|--|--------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | | 2023 | | |
| | Até 3 meses | Total da carteira | Até 3 meses | De 3 a 12 meses | Acima de 12 meses | Total da carteira | Total da carteira |
| Carteira própria | - | - | - | - | 17.997.245 | 17.997.245 | 15.367.480 |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT | - | - | - | - | 3.523.707 | 3.523.707 | - |
| Letras do Tesouro Nacional - LTN | - | - | - | - | 9.630 | 9.630 | - |
| Cédula de Produto Rural - CPR | - | - | - | - | 604.741 | 604.741 | - |
| Aplicações de renda fixa no exterior (a) | 5.098 | 5.098 | 32.831 | 238.666 | - | 238.666 | 235.111 |
| Fundos de investimento renda fixa | - | - | 50.967 | 34.760 | 45.384 | 131.111 | 72.164 |
| Letras Financeiras - LF | - | - | - | - | 79.698 | 79.698 | 1.147.849 |
| Notas do Tesouro Nacional - NTN | - | - | - | - | 2.142.504 | 2.142.504 | 1.604.380 |
| Letras Financeiras Subordinadas | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros | - | - | - | - | - | - | - |
| Vinculados a operações compromissadas | - | - | - | - | 1.308.343 | 3.110.722 | 4.419.065 |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT | - | - | - | - | 2.218.289 | 2.218.289 | 3.978.281 |
| Letras do Tesouro Nacional - LTN | - | - | - | - | - | - | 46.999 |
| Notas do Tesouro Nacional - NTN | - | - | - | - | - | - | - |
| Vinculados à prestação de garantias | - | - | - | - | 966.666 | 966.666 | 1.368.434 |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT | - | - | - | - | 289.633 | 1.947.844 | 30.093.845 |
| Subtotal | 5.098 | 5.098 | 32.831 | 289.633 | 1.947.844 | 30.093.845 | 32.331.322 |
| Instrumentos financeiros derivativos | - | - | - | - | 22.732 | 4.728 | 524.043 |
| Total - 2024 | 5.098 | 5.098 | 312.365 | 1.952.572 | 30.617.888 | 32.882.825 | - |
| Total - 2023 | 32.832 | 32.832 | 235.207 | 622.170 | 33.544.085 | - | 34.401.462 |
| Total circulante | 5.098 | 32.832 | - | - | 2.264.937 | 857.377 | - |
| Total não circulante | - | - | - | - | 30.617.888 | 33.544.085 | - |

(a) Em dezembro de 2024 foram adquiridas notas emitidas pelo Instituto de Crédito Oficial (ICO) - Espanha. A aplicação teve montante de R\$ 600 milhões, em títulos prefixados com vencimento em dezembro de 2025 e não sofrem variação cambial.

De acordo com a Circular nº 3.068/01 do BACEN, os títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação estão apresentados no ativo circulante, independentemente do prazo de vencimento.

b) Classificação de títulos e valores mobiliários

| | Controladora | | Consolidado | |
|----------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | Custo atualizado | Valor de mercado | Custo atualizado | Valor de mercado |
| Mantidos para negociação | 5.098 | 5.098 | 238.666 | 238.666 |
| Sem vencimento | 5.098 | 5.098 | 238.666 | 238.666 |
| Subtotal | 5.098 | 5.098 | 238.666 | 238.666 |
| Disponível para a venda | 85.458 | 85.727 | 85.458 | 85.727 |
| A vencer em até 12 meses | 7.782.342 | 7.612.177 | 7.782.342 | 7.612.177 |
| A vencer acima de 12 meses | 7.867.800 | 7.697.904 | 7.867.800 | 7.697.904 |
| Subtotal | 85.458 | 85.727 | 85.458 | 85.727 |
| Mantidos até o vencimento | 1.955.204 | 1.945.574 | 1.955.204 | 1.945.574 |
| A vencer em até 12 meses | 22.439.519 | 21.834.778 | 22.439.548 | 21.834.778 |
| A vencer acima de 12 meses | 24.394.723 | 23.780.352 | 24.394.752 | 23.780.352 |
| Subtotal | 32.267.621 | 31.483.354 | 32.501.218 | 31.716.922 |
| Total - 2024 | 32.832 | 32.832 | 34.142.806 | 32.803.865 |

Com base no entendimento da Circular 3.068/01 do BACEN, os títulos registrados na categoria mantidos até o vencimento são avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, enquanto os títulos mantidos para negociação e disponíveis para venda são ajustados pelo valor de mercado. Atendendo ao disposto no Artigo 8º da Circular nº 3.068/01 do BACEN, a Instituição declara possuir capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria mantidos até o vencimento. Até 31 de dezembro de 2024, não foram realizadas reclassificações de categorias de títulos e valores mobiliários. Em 31 de dezembro de 2024, os resultados não realizados dos títulos classificados na categoria de títulos disponíveis para venda apresentaram uma perda líquida de R\$ 319.310 (em dezembro de 2023 - perda de R\$ 281.348), os quais parte estão registrados líquidos dos efeitos tributários no patrimônio líquido na rubrica "Ajustes de avaliação patrimonial", no valor de R\$ 36.439 (em dezembro de 2023 - R\$ 33.113) e a outra fração deste resultado está classificada no resultado da instituição na rubrica

"Operações de captação no mercado aberto" por ser item objeto de proteção de uma estrutura de hedge accounting. No exercício de 2024 e 2023, o montante de ajuste a valor de mercado de títulos classificados como mantidos para negociação registrado no resultado foi de R\$ 0. O valor de mercado dos títulos públicos federais foi apurado com base na cotação obtida na Associação Brasileira de Entidades de Mercado Financeiro e de Capitais - ANBIMA. O valor das cotas dos fundos é atualizado diariamente e esse valor é o oficial enviado à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e ANBIMA. c) Instrumentos financeiros derivativos: São classificados, na data de sua aquisição, de acordo com a intenção da Administração em utilizá-los como instrumento de proteção (hedge) ou não, conforme a Circular nº 3.082, de 30 de janeiro de 2002, do BACEN. As operações que utilizam instrumentos financeiros, efetuadas por solicitação de clientes, por conta própria, ou que não atendam aos critérios de proteção (principalmente derivativos utilizados para administrar a exposição global de risco), são contabilizadas pelo valor justo, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na Demonstração do Resultado. O Banco utiliza instrumentos financeiros derivativos na modalidade swap cujo objeto de proteção são operações realizadas em moeda estrangeira. A utilização desses instrumentos financeiros derivativos tem por objetivo, predominantemente, a proteção contra riscos decorrentes das oscilações cambiais, sendo o vencimento dos instrumentos atrelados ao vencimento das operações de captação. Os instrumentos financeiros derivativos na modalidade swap, bem como as captações objeto de proteção são ajustados a valor de mercado, exceto quando mantido até o vencimento em operações casadas com a mesma contraparte (instrumento e objeto). A determinação dos valores de mercado dessas operações é realizada através de técnicas de modelagem, como o fluxo de caixa descontado, e aprovadas pela administração do Banco. Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria de negociação e disponíveis para venda, prefixados, são operados de forma casada com contratos derivativos, no qual o instrumento utilizado para proteção das oscilações das taxas são contratos de DI Futuro. O objetivo desse instrumento é a proteção na oscilação das taxas dos títulos públicos prefixados. Os títulos públicos objeto de proteção são ajustados ao valor de mercado, usando premissas de preços de mercado, obtidos através de cotações para ativos e passivos com características iguais ou semelhantes. Na indisponibilidade dessas premissas, são utilizadas modelagens de precificação, como o fluxo de caixa descontado, e aprovadas pela gestão da entidade. Quanto aos instrumentos financeiros, custodiados pela B3, eles possuem ajustes diários das operações de futuros que são registrados em contas de ativo ou de passivo, dependendo da natureza do ajuste, e liquidados em D+1. Os valores diferenciais e ajustes dos instrumentos financeiros derivativos ativos e passivos, respeitando a metodologia de cada operação, são registrados em contas patrimoniais, tendo como contrapartida as respectivas contas de resultado. O Sicredi estabeleceu a contabilidade de hedge para as operações com derivativos de swap, no qual o objeto de proteção são captações em moeda estrangeira, bem como as operações de DI Futuro, cujo objeto de proteção são os títulos públicos disponíveis para venda prefixados ou títulos privados prefixados. Também, são protegidas pelas operações de DI Futuro as operações de crédito ativas adimplentes prefixadas e emissões de ativos financeiros de renda fixa prefixadas, ambas, quando apresentarem características pré-definidas. Portanto, as variações e ajustes decorrentes da (des)valorização desses instrumentos e objetos são lançados em contrapartida ao resultado, independente da sua classificação conforme circular nº 3.068/01, uma vez obedecida a Circular nº 3.082/02, que dispõe sobre o reconhecimento de operações de Hedge Accounting em contas do resultado, quando classificadas como risco de mercado. Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os derivativos encontram-se ajustados ao seu valor de mercado, exceto os instrumentos financeiros derivativos específicos cujo ajuste é realizado apenas pela curva, registrados e avaliados conforme a Circular nº 3.082/02 do Bacen, e os seus valores referenciais estão registrados em contas de compensação, conforme demonstrados a seguir:

| | Consolidado | | | | |
|----------------------|--|-----------------|-------------------|------------|------------|
| | 2024 | | 2023 | | |
| | Posição líquida dos contratos a vencer | | | | |
| | Até 3 meses | De 3 a 12 meses | Acima de 12 meses | Total | Total |
| Compensação | | | | | |
| Contratos futuros | 1.067.681 | 5.767.165 | 7.402.388 | 14.237.234 | 36.300.870 |
| Contratos de swap | 925.954 | 1.202.659 | 4.934.733 | 7.063.346 | 4.544.165 |
| Contrato de termo | 56.527 | 54.185 | 213.930 | 324.642 | 195.757 |
| Total - 2024 | 2.050.162 | 7.024.009 | 12.551.051 | 21.625.222 | - |
| Total - 2023 | 23.249.169 | 4.679.268 | 13.112.355 | - | 41.040.792 |
| Contratos de swap | | | | | |
| Posição ativa | 19.072 | - | 510.410 | 529.482 | 27.768 |
| Posição passiva | (25.334) | (56.875) | (86.117) | (168.326) | (398.458) |
| Contratos de termo | | | | | |
| Posição ativa | 3.660 | 4.728 | 13.633 | 22.021 | 6.779 |
| Posição passiva | (887) | (1.913) | (36.471) | (39.271) | - |
| Total - 2024 | (3.489) | (54.060) | 401.455 | 343.906 | - |
| Total - 2023 | (28.521) | (7.616) | (327.774) | - | (363.911) |
| Total circulante | - | - | - | (57.549) | (36.137) |
| Total não circulante | - | - | - | 401.455 | (327.774) |

Contratos de futuros

| | | | | |
|---------------------------------|-------------|---------|---|---|
| Compromisso de compra DI Futuro | 14.237.234 | 19.223 | - | - |
| WDO Futuro | (1.438.480) | (6.195) | - | - |
| Compromisso de venda DI Futuro | (1.422.884) | (5.042) | - | - |
| DOL Futuro | (15.596) | (1.153) | - | - |
| Compromisso de venda DI Futuro | 15.675.714 | 25.418 | - | - |
| DOL Futuro | 15.611.982 | 25.395 | - | - |
| | 63.731 | 23 | - | - |

Contratos de swap

| | | | | |
|--------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Posição ativa | 7.063.346 | 361.156 | 336.363 | (385.348) |
| Moeda estrangeira | 3.816.422 | 529.482 | 504.689 | 24.512 |
| Posição passiva | 3.246.924 | (168.326) | (168.326) | (409.860) |
| Moeda estrangeira | 3.246.924 | (168.326) | (168.326) | (409.860) |
| Contratos de termo | 324.642 | (9.939) | (17.250) | 6.779 |
| Posição ativa | 188.537 | 18.170 | 22.021 | 6.779 |
| Moeda estrangeira | 188.537 | 18.170 | 22.021 | 6.779 |
| Posição passiva | 136.105 | (28.109) | (39.271) | - |
| Moeda estrangeira | 136.105 | (28.109) | (39.271) | - |

Os ajustes diários das operações de futuros são registrados em contas de ativo ou de passivo, dependendo da natureza do ajuste, e liquidados em D+1. O saldo contabilizado em 31 de dezembro de 2024, junto à conta "Negociação e intermediação de valores" no ativo é de R\$ 25.998 (em dezembro de 2023 - R\$ 6.698) e no passivo é de R\$ 6.775 (em dezembro de 2023 - R\$ 5.996), na controladora e no consolidado. O resultado das operações com derivativos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi positivo em R\$ 656.154 (em dezembro de 2023 - perda de R\$ 880.761). Os títulos públicos dados em garantia para operações em bolsas, em 31 de dezembro de 2024, totalizam em posição patrimonial o montante de R\$ 388.932 (em dezembro de 2023 - R\$ 796.280). O Banco Sicredi utiliza *Hedge Accounting* para parrear perdas e ganhos de derivativos para *hedge* (doravante instrumento) às perdas e ganhos de ativos e passivos que são itens objetos de *hedge* (doravante objeto ou item), gerando benefício de previsibilidade e diminuição da volatilidade no balanço. A norma interna de *Hedge Accounting* estabelece as regras de utilização no Banco Sicredi, isto é, regras para alteração do reconhecimento do objeto e do instrumento de *hedge* nas demonstrações financeiras. A seguir são apresentados os valores referenciais, objetos e instrumentos financeiros referentes às operações classificadas como *hedge accounting*. **Hedge de Valor Justo:** Tem como objetivo evitar prejuízos resultantes das variações no valor de mercado, inclusive de câmbio, do item objeto protegido. As variações nos preços dos derivativos utilizados para *hedge* valor justo, bem como dos instrumentos sob proteção, devem transitar diretamente pelo resultado da instituição. **Risco de Taxa Prefixada:** objeto possui taxa de remuneração ou pagamento prefixada e a oscilação no valor de mercado pode gerar ganhos ou perdas financeiras em função da variação do valor justo do objeto: • *Hedge* de Títulos Públicos Federais. • *Hedge* de Títulos Privados.

| | Consolidado | | | |
|-----------------------------------|-------------------------|------------------|----------------|------------------|
| | 2024 | | 2023 | |
| | Risco de Taxa Prefixada | | | |
| | Valor da Curva | Valor de Mercado | Valor da Curva | Valor de Mercado |
| Objetos Protegidos | | | | |
| Títulos Públicos Federais | 5.900.570 | 5.741.996 | 3.011.260 | 3.160.127 |
| Títulos Privados | 177.721 | 154.759 | 159.801 | 161.708 |
| Subtotal | 6.078.291 | 5.896.755 | 3.171.061 | 3.321.835 |
| Instrumentos Derivativos | | | | |
| Contratos de Futuros TPFs | 5.746.085 | 5.746.085 | 2.900.392 | 2.900.392 |
| Contratos de Futuros Tit Privados | 155.244 | 155.244 | 162.380 | 162.380 |
| Subtotal | 5.901.329 | 5.901.329 | 3.062.772 | 3.062.772 |
| Total Líquido | 176.962 | (4.574) | 108.289 | 259.063 |

Em 31 de dezembro de 2024, o Banco reclassificou do patrimônio líquido para o resultado do exercício uma perda não realizada de R\$ 158.574 (em dezembro de 2023 - ganho não realizado de R\$ 148.867) referente ao ajuste da marcação a mercado sobre títulos disponíveis para venda, tendo em vista a classificação desses objetos como *Hedge* valor justo para fins de cumprimento das normas de *Hedge Accounting*. **II. Risco Cambial:** risco de variação na taxa de câmbio podendo gerar variações nos fluxos de caixa ou no valor justo de ativos e passivos do Banco: • *Hedge* de Captações.

| | Consolidado | | | | | | | | |
|--|-------------------|--|------------------|-----------------------|-------------------|----------------|------------------|-----------------------|---------|
| | 2024 | | | | 2023 | | | | |
| | Risco Cambial | | | | Risco Cambial | | | | |
| | Valor Referencial | Valor da Curva | Valor de Mercado | Ajuste de valor Justo | Valor Referencial | Valor da Curva | Valor de Mercado | Ajuste de valor Justo | |
| Dividas | | | | | | | | | |
| Captação em dólar e taxa de juros prefixadas | | | | | | | | | |
| | | Varição Cambial + SOFR + Taxa Prefixada | 254.632 | 286.591 | 287.688 | (1.097) | 356.485 | 313.571 | 318.931 |
| | | Varição Cambial + Term SOFR Semestral + Taxa Prefixada | 1.767.088 | 2.039.795 | 1.980.587 | 59.208 | 247.900 | 242.372 | - |
| | | Varição Cambial + Taxa Prefixada | | | | | | | |

Sicredi Participações S.A.

* continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

Controladora e Consolidado

| Objeto | Indexador | 31/12/2024 | | | | 31/12/2023 | | | |
|-----------------------------------|--------------------------|-------------------|------------------|------------------|-----------------------|-------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| | | Valor referencial | Valor da Curva | Valor de Mercado | Ajuste de valor Justo | Valor referencial | Valor da Curva | Valor de Mercado | Ajuste de valor Justo |
| Carteira Outras Fontes - Ativo | | 948.646 | 1.006.320 | 964.763 | 41.557 | 648.678 | 693.818 | 704.709 | (10.891) |
| Carteira Outras Fontes - Passivo | Taxa de Juros Prefixadas | (2.741.296) | (3.033.403) | (2.805.413) | (227.990) | (1.213.652) | (1.303.130) | (1.410.621) | 107.491 |
| Repasse de Crédito - Carteira LCA | | 9.354.482 | 9.834.718 | 9.523.337 | 311.381 | 1.258.257 | 1.271.626 | 1.278.929 | (7.303) |
| Repasse de DI LCA Pré | | 393.094 | 419.470 | 352.094 | 67.376 | - | - | - | - |
| Subtotal | | 7.954.926 | 8.227.105 | 8.034.781 | 192.324 | 693.283 | 662.314 | 573.017 | 89.297 |

| Objeto | Indexador | 31/12/2024 | | | | 31/12/2023 | | | |
|--|--------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|------------------|------------------|-----------------------|
| | | Valor referencial | Valor da Curva | Valor de Mercado | Ajuste de valor Justo | Valor referencial | Valor da Curva | Valor de Mercado | Ajuste de valor Justo |
| Contratos de Futuros - Outras Fontes - Ativo | | (992.569) | (1.056.532) | (1.014.506) | (42.026) | (720.351) | (720.351) | (731.366) | 11.015 |
| Contratos de Futuros - Outras Fontes - Passivo | Taxa de Juros Prefixadas | 2.749.523 | 3.043.201 | 2.814.690 | 228.511 | 1.312.255 | 1.312.255 | 1.420.332 | (108.077) |
| Repasse de Crédito - LCA | | (9.556.829) | (10.056.844) | (9.740.982) | (315.862) | (1.271.616) | (1.271.694) | (1.279.109) | 7.415 |
| Repasse de DI LCA Pré | | (392.872) | (419.251) | (351.877) | (67.374) | - | - | - | - |
| Subtotal | | (8.192.747) | (8.489.426) | (8.292.675) | (196.751) | (679.712) | (679.790) | (590.143) | (89.647) |

Hedge de Fluxo de Caixa: São instrumentos financeiros derivativos que têm como objetivo compensar variações no fluxo de caixa estimado da instituição. Em 30 de novembro de 2024, foi identificada a necessidade de alterar a designação da estrutura para hedge de fluxo de caixa. Anteriormente, a estratégia estava designada como hedge de valor justo. Na data-base de novembro de 2024, foi realizado o ajuste do saldo remanescente de mensuração do valor justo (marcação a mercado) do instrumento e do objeto de hedge para o Patrimônio Líquido, dando a transição da designação para hedge de fluxo de caixa. As estratégias de hedge de fluxo de caixa do Banco consistem em uma proteção da exposição à variação nos fluxos de caixa aos pagamentos de juros flutuantes em moeda estrangeira. Os objetos de hedge (item protegido) são captações em dólar que remuneram com taxa fluante SOFR 6M + Spread. Os instrumentos de hedge (proteção) são contratos de swap negociados em Balcão com a ponta ativa pós-fixada em SOFR 6M + Spread em dólar e a ponta passiva prefixada em dólar. A conversão do fluxo de caixa das captações para taxa de juros prefixada é realizada através da ponta passiva dos contratos de swaps negociado em Balcão. Desta forma, o pagamento resultante da operação como um todo é a variação prefixada dos instrumentos financeiros na data de vencimento das operações. **I. Risco de taxa de juros:** Hedge de Captações Fluxo de Caixa

| Objeto | Indexador | 31/12/2024 | | | | 31/12/2023 | | | |
|---------|---|-------------------|----------------|------------------|-----------------------|-------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| | | Valor referencial | Valor da Curva | Valor de Mercado | Ajuste de valor Justo | Valor referencial | Valor da Curva | Valor de Mercado | Ajuste de valor Justo |
| Dívidas | Variação Cambial + Term SOFR Semestral + Taxa Prefixada | 371.580 | 468.677 | 461.225 | 7.452 | 223.110 | 218.070 | 459.792 | 650 |
| | | 371.580 | 468.677 | 461.225 | 7.452 | 223.110 | 218.070 | 459.792 | 650 |

| Objeto | Indexador | 31/12/2024 | | | | 31/12/2023 | | | |
|--|----------------|-------------------|----------------|------------------|-----------------------|-------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| | | Valor referencial | Valor da Curva | Valor de Mercado | Ajuste de valor Justo | Valor referencial | Valor da Curva | Valor de Mercado | Ajuste de valor Justo |
| Captação em dólar e taxa de juros prefixadas | Taxa Prefixada | 371.580 | 247 | (138) | 385 | 223.110 | 91 | (2.155) | 2.246 |
| | | 371.580 | 247 | (138) | 385 | 223.110 | 91 | (2.155) | 2.246 |

| Objeto | Indexador | 31/12/2024 | | | | 31/12/2023 | | | |
|---------------|----------------|-------------------|----------------|------------------|-----------------------|-------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| | | Valor referencial | Valor da Curva | Valor de Mercado | Ajuste de valor Justo | Valor referencial | Valor da Curva | Valor de Mercado | Ajuste de valor Justo |
| Total Líquido | Taxa Prefixada | - | 468.430 | 461.363 | 7.067 | - | 217.979 | 461.947 | (1.596) |
| | | - | 468.430 | 461.363 | 7.067 | - | 217.979 | 461.947 | (1.596) |

| Objeto | Indexador | 31/12/2024 | | | | 31/12/2023 | | | |
|---------------|----------------|-------------------|----------------|------------------|-----------------------|-------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| | | Valor referencial | Valor da Curva | Valor de Mercado | Ajuste de valor Justo | Valor referencial | Valor da Curva | Valor de Mercado | Ajuste de valor Justo |
| Total Líquido | Taxa Prefixada | - | 468.430 | 461.363 | 7.067 | - | 217.979 | 461.947 | (1.596) |
| | | - | 468.430 | 461.363 | 7.067 | - | 217.979 | 461.947 | (1.596) |

8. Operações de crédito, repasse interfinanceiros e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

a) Composição da carteira de créditos por tipo de operação

| Objeto | Vencidas a partir de 15 dias | 2024 | | | | 2023 | | | |
|--|------------------------------|-----------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | Nota | Até 3 meses | De 3 a 12 meses | Acima de 12 meses | Total da carteira | Total da carteira | Total da carteira | Total da carteira |
| Operações de crédito | 3.469 | 1.746.955 | 7.935.911 | 28.079.461 | 37.765.796 | 27.842.154 | - | - | |
| Empréstimos e títulos descontados | - | 580.993 | 1.751.729 | 4.540.457 | 6.873.179 | 4.541.041 | - | - | |
| Financiamentos | 3.469 | 415.924 | 1.109.535 | 1.868.695 | 3.397.623 | 1.728.241 | - | - | |
| Financiamentos rurais e agroindustriais | - | 686.658 | 4.893.443 | 19.886.850 | 25.466.951 | 19.793.905 | - | - | |
| Financiamentos imobiliários | - | 63.380 | 181.204 | 1.783.459 | 2.028.043 | 1.778.967 | - | - | |
| Repasse Interfinanceiros | - | 6.717.512 | 35.419.385 | 34.952.509 | 77.089.406 | 67.058.857 | - | - | |
| Repasse Interfinanceiros cooperativas de crédito rural | - | 5.824.634 | 30.923.880 | 22.700.510 | 59.449.024 | 55.152.663 | - | - | |
| Repasse Interfinanceiros outros (a) | - | 892.878 | 4.495.505 | 12.251.999 | 17.640.382 | 11.906.194 | - | - | |
| Operações de câmbio | - | 205.171 | 656.469 | 30.677 | 892.317 | 495.449 | - | - | |
| Adiantamentos sobre contratos de câmbio | 16.a | - | 197.866 | 633.097 | 30.677 | 861.640 | 481.847 | - | |
| Rendas sobre adiantamentos sobre contratos de câmbio | - | - | 7.305 | 23.372 | - | 30.677 | 13.602 | - | |
| Total - 2024 | 3.469 | 8.669.638 | 44.011.765 | 63.062.647 | 115.747.519 | - | - | - | |
| Total - 2023 | 1.818 | 8.242.676 | 38.550.832 | 48.601.135 | - | 95.396.460 | - | - | |
| Total circulante | - | - | - | - | 52.684.872 | 46.795.325 | - | - | |
| Total não circulante | - | - | - | - | 63.062.647 | 48.601.35 | - | - | |

(a) Em maio de 2024, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução BCB nº 379, que estabeleceu a suspensão da exigibilidade do recolhimento de compulsório sobre recursos de poupança em função do estado de calamidade pública devido às enchentes no Rio Grande do Sul. Com isso, o Banco Sicredi deixou de recolher junto ao Bacen tais depósitos e direcionou parte destes recursos para as Cooperativas Singulares da região por intermédio de operações de crédito (repasse interfinanceiros).

b) Composição da carteira de créditos por nível de risco: Conforme o disposto no artigo 3º da Resolução CMN nº 2.697/00, apresentamos a composição da carteira de operações de crédito, incluindo as operações de câmbio no valor de R\$ 892.317 (em dezembro de 2023 - R\$ 495.449), distribuídas nos correspondentes níveis de risco, de acordo com a classificação prevista no artigo 1º da Resolução CMN nº 2.682/99:

| Níveis de risco | % Mínimo | % Adicional | Consolidado | | | | Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito e de câmbio | | | | |
|-----------------|----------|-------------|-------------|------------|--------|--------|---|--------|--------|--------|--------|
| | | | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 | |
| AA | 0,00 | 0,01 e 0,09 | 101.098.391 | 91.140.486 | - | - | 20.167 | 20.167 | - | 19.814 | 19.814 |
| A | 0,50 | 0,14 | 14.304.053 | 4.127.878 | 71.520 | 19.717 | 91.237 | 20.639 | 5.571 | 26.210 | 26.210 |
| B | 1,00 | 0,90 | 286.692 | 36.011 | 2.867 | 852 | 3.719 | 360 | 120 | 480 | 480 |
| C | 3,00 | 0,20 | 41.482 | 87.530 | 1.244 | (37) | 1.207 | 2.626 | 167 | 2.793 | 2.793 |
| D | 10,00 | - | 8.300 | 1.470 | 830 | (25) | 805 | 147 | - | 147 | 147 |
| E | 30,00 | - | 1.486 | 663 | 446 | - | 446 | 199 | - | 199 | 199 |
| F | 50,00 | - | 1.246 | 494 | 623 | 8 | 631 | 247 | - | 247 | 247 |
| G | 70,00 | - | 1.103 | 418 | 772 | (11) | 761 | 293 | - | 293 | 293 |
| H | 100,00 | - | 4.766 | 1.510 | 4.766 | (47) | 4.719 | 1.510 | - | 1.510 | 1.510 |
| Total | | | 115.747.519 | 95.396.460 | 83.068 | 40.624 | 123.692 | 26.021 | 25.672 | 51.693 | 51.693 |

A partir de junho de 2022, foi aplicado o aprimoramento dos critérios para a classificação de risco de crédito, das Cooperativas filiadas ao Sicredi, para aplicação da provisão de suas operações de crédito com contraparte junto ao Banco. Adicionalmente, a Administração decidiu adotar de forma conservadora percentuais superiores àqueles estabelecidos minimamente pela Resolução CMN 2.682/99, considerando o cenário econômico atual. Em função do estado de calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, o Banco Central emitiu a Resolução CMN nº 5.132, a qual autorizou a prorrogação de operações de crédito rural em municípios do estado do Rio Grande do Sul atingidos por enchentes. Com isto, o Banco não apresentou um movimento de provisão de recursos.

c) Composição da carteira de créditos por setor de atividade e faixas de vencimento

| Objeto | Vencidas a partir de 15 dias | 2024 | | | | 2023 | | | |
|------------------------------|------------------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--|
| | | Até 3 meses | De 3 a 12 meses | Acima de 12 meses | Total da carteira | Total da carteira | Total da carteira | Total da carteira | |
| Intermediação financeira (a) | - | 6.717.512 | 35.388.802 | 34.979.162 | 77.085.476 | 67.058.858 | - | - | |
| Rural | - | 686.658 | 4.893.443 | 19.886.815 | 25.466.916 | 19.793.905 | - | - | |
| Habituação | - | 63.380 | 181.204 | 1.783.459 | 2.028.043 | 1.778.967 | - | - | |
| Pessoas jurídicas | 751 | 436.382 | 1.449.773 | 2.501.107 | 4.388.013 | 3.116.919 | - | - | |
| Pessoas físicas | 2.039 | 168.861 | 501.276 | 1.912.864 | 2.585.040 | 1.392.593 | - | - | |
| Comércio | 623 | 414.496 | 1.117.229 | 1.503.156 | 3.035.504 | 1.822.053 | - | - | |
| Indústria | 56 | 182.349 | 480.038 | 496.084 | 1.158.527 | 433.165 | - | - | |
| Total - 2024 | 3.469 | 8.669.638 | 44.011.765 | 63.062.647 | 115.747.519 | - | - | - | |
| Total - 2023 | 1.817 | 8.242.676 | 38.550.832 | 48.601.135 | - | 95.396.460 | - | - | |
| Total circulante | - | - | - | - | 52.684.872 | 46.795.325 | - | - | |
| Total não circulante | - | - | - | - | 63.062.647 | 48.601.135 | - | - | |

(a) Refere-se substancialmente aos repasses interfinanceiros de crédito rural e outros recursos entre o Banco e as Cooperativas filiadas ao Sistema Sicredi.

12. Imobilizado de uso e intangíveis

| Objeto | Taxas anuais de depre./amort. % | Custo corrigido 2023 | | (a) Custo corrigido 2024 | | Depre/Amort 2023 | | (b) Depre/Amort 2024 | | (a) + (b) Líquido 2024 | | Líquido 2023 |
|---|---------------------------------|----------------------|-------------|--------------------------|-------------|------------------|-------------|----------------------|--------------|------------------------|-----|--------------|
| | | Aquisição | Depre/Amort | Aquisição | Depre/Amort | Depre/Amort | Depre/Amort | Líquido 2024 | Líquido 2024 | | | |
| Imobilizado de uso | | 653 | 14 | 667 | (332) | (76) | (408) | 259 | 321 | 321 | 321 | |
| Edificações | 4 | 8 | - | 8 | (4) | - | (4) | 4 | 4 | 4 | 4 | |
| Móveis e utensílios e inst. | 10 | 250 | 8 | 258 | (153) | (7) | (160) | 98 | 97 | 97 | 97 | |
| Equipamentos de informática e sistemas de processamento | 20 | 69 | 6 | 75 | (66) | (3) | (69) | 6 | 3 | 3 | 3 | |
| Sistemas de transporte | 20 | 290 | - | 290 | (82) | (57) | (139) | 151 | 208 | 208 | 208 | |
| Outras imobilizações | 10 | 36 | - | 36 | (27) | (9) | (36) | - | 9 | 9 | 9 | |
| Total | | 653 | 14 | 667 | (332) | (76) | (408) | 259 | 321 | 321 | 321 | |

d) Concentração das operações de crédito

| Objeto | Consolidado | | |
|-------------------------|-------------|--------|------------|
| | 2024 | % | 2023 |
| 10 maiores devedores | 28.399.634 | 24,54 | 25.326.496 |
| 50 devedores seguintes | 45.405.750 | 39,23 | 39.220.546 |
| 100 devedores seguintes | 5.424.866 | 4,69 | 3.712.860 |
| Demais | 36.517.269 | 31,55 | 27.136.558 |
| Total | 115.747.519 | 100,00 | 95.396.460 |

e) Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

| Objeto | Consolidado | |
|---|-------------|-----------|
| | 2024 | 2023 |
| Saldo inicial | 51.693 | 130.478 |
| Constituição/ (reversão) de provisão mínima | 61.115 | (102.169) |
| Constituição de provisão adicional | 14.952 | 25.672 |
| Subtotal | 76.067 | (76.497) |
| Créditos baixados como prejuízo | (4.068) | (2.288) |
| Saldo final | 123.692 | 51.693 |

No exercício de 2024, ocorreu a revisão de ratings das cooperativas. Esse movimento contribuiu para a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. Sete cooperativas tiveram seu rating majorado em relação à última revisão de ratings ocorrida em novembro de 2023.

f) Resultado com operações de crédito e repasses interfinanceiros

| Objeto | Consolidado | |
|--|-------------|-----------|
| | 2024 | 2023 |
| Repasse interfinanceiros | 7.250.157 | 6.398.396 |
| Empréstimos | 833.309 | 566.353 |
| Financiamentos | 381.976 | 134.385 |
| Financiamentos rurais e agroindustriais | 1.711.495 | 1.214.024 |
| Financiamentos habitacionais | 169.950 | 155.459 |
| Subtotal | 10.346.887 | 8.468.617 |
| Recuperação de créditos baixados como prejuízo | 2.383 | 1.169 |
| Total | 10.349.270 | 8.469.786 |

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as recuperações de operações de crédito anteriormente baixadas como prejuízo totalizaram o montante de R\$ 2.383 (em dezembro de 2023 - R\$ 1.169) e foram registradas como "Receitas da intermediação financeira - Operações de crédito". Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não foram realizadas renegociações de operações de crédito.

9. Outros ativos financeiros

Sicredi Participações S.A.

* continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

| | Taxas anuais de depre./amort. % | Custo | | | | | Consolidado | | | | (a) + (b) Líquido 2024 | Líquido 2023 |
|---|---------------------------------|----------------------|-----------|---------|-----------|--------------------------|-------------------|-----------------------|-------|------------------------|------------------------|--------------|
| | | Custo corrigido 2023 | Aquisição | Baixa | Transfer. | (a) Custo corrigido 2024 | Depre./Amort 2023 | Depre./Amort. Período | Baixa | (b) Depre./Amort. 2024 | | |
| Imobilizado de uso | | 103.787 | 15.077 | (1.746) | – | 117.118 | (42.081) | (4.907) | 147 | (46.841) | 70.277 | 61.938 |
| Terrenos | – | 6.618 | 5.553 | (28) | – | 12.143 | – | – | – | – | 12.143 | 6.618 |
| Edificações | 4 | 49.892 | 847 | – | 2.786 | 53.525 | (15.447) | (1.047) | – | (16.494) | 37.031 | 34.445 |
| Móveis e utensílios e inst. | 10 | 33.992 | 3.021 | (19) | 55 | 37.049 | (21.137) | (2.685) | 3 | (23.819) | 13.230 | 12.855 |
| Equipamentos de informática e sistemas de processamento | 20 | 5.877 | 459 | (390) | – | 5.946 | (3.864) | (737) | 31 | (4.570) | 1.376 | 2.013 |
| Sistemas de transporte | 20 | 1.801 | 900 | (226) | – | 2.475 | (1.019) | (207) | 113 | (1.113) | 1.362 | 1.014 |
| Outras imobilizações | 10 | 1.578 | 687 | (1.083) | (24) | 1.158 | (614) | (231) | – | (845) | 313 | 964 |
| Imobilizações em andamento | – | 4.029 | 3.610 | – | (2.817) | 4.822 | – | – | – | – | 4.822 | 4.029 |
| Intangível | 20 | 3.642 | – | – | – | 3.642 | (3.638) | (4) | – | (3.642) | – | 4 |
| Total | | 107.429 | 15.077 | (1.746) | – | 120.760 | (45.719) | (4.911) | 147 | (50.483) | 70.277 | 61.710 |

13. Depósitos e captações no mercado aberto: Apresentamos, a seguir, os depósitos e captações por faixa de vencimento:

| | Consolidado | | | | |
|-----------------------------|------------------------------|-----------------|-------------------|------------|------------|
| | Sem vencimento e até 3 meses | De 3 a 12 meses | Acima de 12 meses | Total | Total |
| Depósitos | 43.638.834 | 9.222.511 | 9.216.957 | 61.778.302 | 52.638.543 |
| Depósitos à vista | 94.806 | – | – | 94.806 | 90.654 |
| Depósitos de poupança rural | 32.713.926 | – | – | 32.713.926 | 28.063.060 |
| Depósitos interfinanceiros | 4.674.901 | 8.724.042 | 9.012.217 | 22.411.160 | 16.500.544 |
| Depósitos a prazo | 6.155.201 | 198.469 | 204.740 | 6.558.410 | 7.984.285 |
| Captações no mercado aberto | 2.384.092 | 1.309.980 | 5.315.611 | 9.009.683 | 14.511.566 |
| Carteira própria | 15.191 | 1.309.980 | 5.315.611 | 6.640.782 | 14.511.566 |
| Carteira de terceiros | 2.368.901 | – | – | 2.368.901 | – |
| Total - 2024 | 46.022.926 | 10.232.491 | 14.532.568 | 70.787.985 | – |
| Total - 2023 | 36.466.255 | 9.743.689 | 20.940.165 | 67.150.109 | – |
| Total circulante | – | – | – | 56.255.417 | 46.209.944 |
| Total não circulante | – | – | – | 14.532.568 | 20.940.165 |

14. Recursos de aceites e emissão de títulos

| | Consolidado | | | | |
|--|-------------|-----------------|-------------------|------------|------------|
| | Até 3 meses | De 3 a 12 meses | Acima de 12 meses | Total | Total |
| Recursos de letras de crédito do agronegócio | 4.856.698 | 14.676.134 | 24.209.951 | 43.742.783 | 38.709.533 |
| Obrigações por emissão de letras financeiras | 997.603 | 2.281.126 | 4.857.094 | 8.135.823 | 7.039.983 |
| Total - 2024 | 5.854.301 | 16.957.260 | 29.067.045 | 51.878.606 | – |
| Total - 2023 | 2.207.292 | 13.604.324 | 29.937.900 | 45.749.516 | – |
| Total circulante | – | – | – | 22.811.561 | 15.811.616 |
| Total não circulante | – | – | – | 29.067.045 | 29.937.900 |

15. Obrigações por empréstimos e repasses

| | Consolidado | | | | |
|---|-------------|-----------------|-------------------|------------|------------|
| | Até 3 meses | De 3 a 12 meses | Acima de 12 meses | Total | Total |
| Obrigações por empréstimos | 873.781 | 2.806.490 | 5.742.413 | 9.422.684 | 6.395.507 |
| Empréstimos no País - Instituições Oficiais | 10.065 | 28.777 | 283.188 | 322.030 | 194.648 |
| Empréstimos no País | 79.915 | 724.288 | 556.408 | 1.360.611 | 1.373.802 |
| Empréstimos no exterior (a) | 783.801 | 2.053.425 | 4.902.817 | 7.740.043 | 4.827.057 |
| Obrigações por repasses no País - Instituições oficiais | 1.381.706 | 6.908.666 | 24.918.903 | 33.209.275 | 24.046.308 |
| Tesouro Nacional | 114.228 | 319.312 | 64.284 | 497.824 | 373.247 |
| Banco do Brasil | 132.241 | 449.093 | 1.857.761 | 2.439.095 | 2.067.664 |
| BNDES | 892.229 | 4.473.533 | 17.185.321 | 22.551.083 | 15.971.585 |
| FINAME | 236.270 | 1.589.568 | 5.278.637 | 7.104.475 | 5.249.891 |
| FNO Banco da Amazônia | 6.738 | 77.160 | 527.220 | 611.118 | 383.921 |
| FINEP | – | – | 5.680 | 5.680 | – |
| Total - 2024 | 2.255.487 | 9.715.156 | 30.661.316 | 42.631.959 | – |
| Total - 2023 | 1.666.317 | 7.519.320 | 21.256.181 | 30.441.815 | – |
| Total circulante | – | – | – | 11.970.643 | 9.185.634 |
| Total não circulante | – | – | – | 30.661.316 | 21.256.181 |

(a) Os empréstimos no exterior são representados por recursos captados em moeda estrangeira com vencimento até 2031. Alguns contratos de captação possuem cláusulas restritivas de dívida (covenants). Em 31 de dezembro de 2024, o Banco está em conformidade com as cláusulas dos referidos contratos.

No terceiro trimestre de 2024, o Sicredi realizou uma captação de US\$ 297 milhões (aproximadamente R\$ 1.6 bilhão) em parceria com o CAF - Banco de Desenvolvimento da América Latina e do Caribe, a JICA - Agência de Cooperação Internacional do Japão e outras instituições. Essa captação, realizada por meio de um empréstimo social A/B, contou com a participação do CAF como *Mandated Lead Arranger* - o estruturador da operação, enquanto o BNP Paribas e o SMBC atuaram conjuntamente como *Social Loan Coordinators*, visando garantir que os projetos elegíveis tenham benefícios sociais conforme definições internacionalmente aceitas. Os recursos captados foram direcionados para o financiamento de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) lideradas por mulheres. Além disso, uma parte dos recursos foi destinada ao crédito em municípios com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) abaixo da média nacional e outra parcela foi destinada ao financiamento de produtores rurais. As obrigações por repasses no País representam principalmente captações junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. As operações contratadas, observadas as características de cada programa, possuem vencimentos mensais, trimestrais, semestrais e anuais até o ano de 2035. Tais recursos são repassados nos mesmos prazos e taxas de captação do programa acrescidos da comissão de repasse.

16. Outros passivos financeiros

| | Nota | Consolidado | |
|---|------|-------------|------------|
| | | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| Recebimentos e pagamentos a liquidar | | 13.269 | 25.474 |
| Transações de pagamento (a) | | 13.036.044 | 10.115.934 |
| Recursos em trânsito de terceiros | | 175.777 | 201.609 |
| Negociação e intermediação de valores | | 6.775 | 5.996 |
| Provisão juros poupança rural | | 100.085 | 84.757 |
| Transações com cartões (b) | | 2.707.736 | 1.786.858 |
| Receitas diferidas (c) | | 97.902 | 46.653 |
| Carteira de câmbio | 16.a | 163.224 | 55.284 |
| Dívida subordinada | 16.c | 68.533 | 65.413 |
| Outros | | 3 | 29 |
| Total circulante | | 16.369.348 | 12.388.007 |
| Receitas diferidas(c) | | 263.738 | 135.039 |
| Carteira de câmbio - adiantamentos | 16.a | (30.677) | – |
| Instrumentos híbridos de capital e dívida | 16.b | 1.608.668 | 980.137 |
| Dívida subordinada | 16.c | 1.672.896 | 1.457.498 |
| Total não circulante | | 3.514.625 | 2.572.674 |
| Total | | 19.883.973 | 14.960.681 |

(a) Transações de pagamento referem-se aos pagamentos que serão realizados aos credenciadores, relativos à agenda financeira da emissão. (b) Transações com cartões referem-se aos pagamentos que serão realizados aos estabelecimentos comerciais e demais parceiros, relativos à agenda financeira da aquisição, bem como eventuais saldos da agenda de emissão aguardando liquidação pela bandeira. (c) Conforme adequação ao CPC47 todos os recebimentos relacionados à taxa de Administração sobre lances e antecipações pelas vendas de cotas de consórcios e corretagem de seguros registrados no passivo, são mensalmente atualizados de acordo com sua competência, com novos diferimentos e a baixa daqueles reconhecidos como receitas.

a) Carteira de câmbio:

| | Nota | Consolidado | |
|--------------------------------------|------|-------------|-----------|
| | | 2024 | 2023 |
| Câmbio vendido a liquidar | | 24.405 | 17.016 |
| Obrigações por compra de câmbio | | 969.782 | 520.115 |
| Adiantamentos de contratos de câmbio | 7.a | (830.963) | (481.847) |
| Total circulante | | 163.224 | 55.284 |
| Adiantamentos de contratos de câmbio | 8.a | (30.677) | – |
| Total não circulante | | (30.677) | – |
| Total | | 132.547 | 55.284 |

b) Instrumentos híbridos de capital e dívida: Em 02 de maio de 2005, em conformidade com a Resolução CMN nº 2.837/01, revogada e substituída pela Resolução CMN nº 4.955/21, o Banco efetuou operação de captação junto às Cooperativas Centrais filiadas ao Sistema Sicredi no montante de R\$ 52.400, através da emissão de Recibos de Depósito Bancário - RDB, com a finalidade de sua elegibilidade como "Instrumento Híbrido de Capital e Dívida". A operação foi contratada sem prazo de vencimento e com remuneração atrelada à variação da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros, denominada "Taxa DI - Cetip Over Extra Grupo" expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 dias, calculada e divulgada diariamente pela B3. Em 03 de janeiro de 2014, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.192/13, revogada e substituída pela Resolução CMN nº 4.955/21, o Banco efetuou operação de captação junto às Cooperativas Centrais no montante de R\$ 134.539, através da emissão de Letras Financeiras Subordinadas Perpétuas (elegíveis a Capital Complementar Autorizado), com a finalidade de sua elegibilidade como "Instrumento Híbrido de Capital e Dívida", em substituição aos Recibos de Depósito Bancário - RDB emitidos em 2005. A operação foi contratada sem prazo de vencimento e com remuneração atrelada à 100% da Taxa DI expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 dias, calculada e divulgada diariamente pela B3. Os recursos captados poderão ser usados para absorção de eventuais prejuízos. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.955/21, foram emitidas pelo Banco Sicredi, Letras Financeiras Subordinadas Perpétuas (elegíveis a Capital Complementar): em 14 de dezembro de 2023 no montante de R\$ 750 milhões, com remuneração atrelada à 100% do CDI + 3,6% ao ano, e em 21 de agosto de 2024 no total de R\$ 600 milhões, com remuneração atrelada à 100% do CDI + 2,54% ao ano. Estas operações foram adquiridas pelas Cooperativas Centrais sem prazo de vencimento. A captação encontra-se assim distribuída entre as Cooperativas Centrais:

| | Consolidado | |
|--------------------------------|-------------|---------|
| | 2024 | 2023 |
| Central Sicredi Sul/Sudeste | 668.275 | 430.712 |
| Central Sicredi Nordeste | 31.438 | 12.971 |
| Central Sicredi PR/SP/RJ | 465.104 | 280.548 |
| Central Sicredi Centro Norte | 303.174 | 173.214 |
| Central Sicredi Brasil Central | 140.677 | 82.692 |
| Total | 1.608.668 | 980.137 |

c) Dívida subordinada: Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.955/2021, o Banco possui Letras Financeiras Subordinadas (LFSN) emitidas no valor de R\$ 959.600, com vencimento até 2034. Em janeiro de 2022, o Banco realizou a emissão de Green Bond Subordinado no valor de USD 100.000 junto ao BID Invest, membro do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinado em sua integralidade para o financiamento de projetos de energia renovável e eficiência energética junto aos associados do Sicredi. O valor captado em reais, equivalente a R\$ 549.780, possui vencimento para dez anos (principal) e pagamento de juros semestrais. Em 31 de dezembro de 2024, o valor total atualizado destes instrumentos de dívida subordinada é de R\$ 1.741.429 (em dezembro de 2023 - R\$ 1.522.911).

17. Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas: A Companhia, o Banco e as suas controladas são partes em processos judiciais dos quais seus assessores jurídicos classificam como risco de perda provável, sendo que os valores estimados e suas respectivas provisões estão registrados na rubrica "Provisões para riscos cíveis, tributário e trabalhistas" e demonstrados no quadro a seguir, conforme a natureza dos passivos.

| Natureza | Consolidado | | |
|----------------------|------------------------|--------|--------|
| | Probabilidade de perda | 2024 | 2023 |
| Trabalhista | Provável | 15.752 | 21.958 |
| Cível | Provável | 10.981 | 10.461 |
| Total não circulante | | 26.733 | 32.419 |

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía também processos cíveis, trabalhistas e tributários cuja probabilidade de perda é possível no Consolidado no montante de R\$ 86.023 (em dezembro de 2023 - R\$ 75.767). Nas ações avaliadas como risco possível, destacamos a ação cível de indenização de danos morais no valor de R\$ 56.686 (em dezembro de 2023 - R\$ 50.458) movida contra o Banco Sicredi referentes ao Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, que não teriam sido adequadamente cumpridos. A movimentação da provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas é como segue:

| Natureza | Consolidado | | | |
|----------------------|-------------|------------------|----------------------------|--------|
| | 2023 | Aumento Provisão | Baixa/Reversão de Provisão | 2024 |
| Trabalhista | 21.957 | 3.042 | (9.247) | 15.752 |
| Cível | 10.462 | 817 | (298) | 10.981 |
| Total não circulante | 32.419 | 3.859 | (9.545) | 26.733 |

Em 31 de dezembro de 2024, os depósitos judiciais relacionados aos riscos supracitados contemplam o montante de R\$ 23.509 (Em dezembro de 2023 - R\$ 30.167), no Consolidado, registrados na rubrica de "Outros ativos". Na controladora Sicredi Participações S.A. não existem processos de natureza trabalhista, cível e tributário em aberto na data-base de 31 de dezembro de 2024.

18. Outros passivos

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|--------------|--------|-------------|---------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados (a) | – | – | 3.707 | 3.249 |
| Dividendos a pagar | 15.928 | 13.047 | 134.813 | 99.386 |
| Fiscais e previdenciárias | 179 | 22.687 | 29.457 | 79.665 |
| Credores diversos | 12 | – | 136.519 | 73.272 |
| Credores imobiliários | – | – | 78.431 | 48.448 |
| Obrigações por convênios oficiais (b) | – | – | 23.574 | 26.237 |
| Provisão para pagamentos a efetuar | – | – | 15.483 | 13.316 |
| Provisão folha de pagamento | 1.408 | 1.525 | 46.386 | 46.117 |
| Contas a pagar - empresas do grupo (c) | 22 | 6 | 229.683 | 278.530 |
| Demais fornecedores (d) | 62 | 34 | 95.764 | 41.786 |
| Total circulante | 17.611 | 37.299 | 793.817 | 710.006 |

(a) Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados referem-se aos valores de arrecadações de IOF, GPS, DARF e DAS. (b) Obrigações por convênios oficiais referem-se aos valores recebidos do INSS para pagamento de benefícios previdenciários mensais. (c) Contas a pagar - empresas do grupo referem-se aos valores da remuneração da distribuição dos produtos do Banco pelas Cooperativas integrantes do Sicredi. (d) Demais fornecedores referem-se principalmente à tecnologia de serviços financeiros prestados pela Fiserv.

19. Patrimônio líquido: a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2024, o capital social subscrito é de R\$ 4.541.716 (2023 - R\$ 4.341.716), representado por 2.270.858 ações ordinárias (2023 - 2.170.858) e 2.270.858 ações preferenciais (2023 - 2.170.858). Em 21 de agosto de 2024, conforme Reunião do Conselho de Administração foi autorizado e integralizado aumento do capital social, no montante de R\$ 200.000 mediante a emissão de 100.000 ações ordinárias e 100.000 ações preferenciais, a integralização foi via caixa.

| Ações | 2023 | | Movimentação do período | | 2024 | |
|--------------|---------------|----------------|-------------------------|----------------|---------------|----------------|
| | Saldo | Integralização | Saldo | Integralização | Saldo | Integralização |
| Ordinária | 2.170.858.081 | – | 99.999.998 | – | 2.270.858.079 | – |
| Preferencial | 2.170.858.084 | – | 100.000.000 | – | 2.270.858.086 | – |
| Total | 4.341.716.165 | – | 200.000.002 | – | 4.541.716.165 | – |

b) Reserva de lucros: Reserva Legal - constituída à razão de 5% do lucro líquido do exercício limitado a até 20% do capital social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76. c) Dividendos: Conforme estatuto social da Instituição, o dividendo mínimo obrigatório não deverá ser inferior a 25% do lucro líquido, após a constituição da reserva legal.

| | 2024 | | 2023 | |
|--|---------|----------------|---------|----------------|
| | Saldo | Integralização | Saldo | Integralização |
| Lucro/Prejuízo líquido do exercício | 67.065 | – | 120.326 | – |
| (-) Reserva legal (5%) | (3.353) | – | (6.016) | – |
| Base de cálculo para os dividendos | 63.712 | – | 114.310 | – |
| Dividendos mínimos obrigatórios (25%) | 15.928 | – | 28.578 | – |
| Dividendos propostos em excesso ao mínimo obrigatório | 47.784 | – | 85.733 | – |
| Dividendos adicionais provenientes do resultado do exercício | 47.784 | – | 85.733 | – |
| Total de dividendos propostos | 63.712 | – | 114.310 | – |

20. Imposto de renda e contribuição social: a) Conciliação do resultado de IRPJ e CSLL: As provisões para CSLL foram constituídas pela aplicação da alíquota de 15% para a Controlada de 15% e para a Controladora as provisões para CSLL foram constituídas pela aplicação da alíquota de 20%. As provisões para Imposto de Renda (IR) pela aplicação de alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável que exceder a R\$ 240 no exercício, sobre o lucro tributável, conforme demonstrado abaixo:

Sicredi Participações S.A.

-★ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

O reconhecimento contábil levou em consideração a realização provável desses tributos a partir de resultados futuros elaborados com base em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. Em 31 de dezembro de 2024, o valor presente dos créditos tributários líquidos, calculados considerando a taxa média de 11,79% (em dezembro de 2023 - 11,31%) apurada com base na taxa média dos títulos públicos e das operações de crédito em carteira, monta a R\$ 460.929 (em dezembro de 2023 - R\$ 217.329). Não existem créditos tributários não constituídos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

ii. **Período estimado de realização:** Os valores dos ativos fiscais diferidos consolidados, apresentam as seguintes expectativas de realização 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

| Ano | Consolidado | |
|-------|-------------|---------|
| | 2024 | 2023 |
| 2025 | 160.224 | - |
| 2026 | 108.861 | 77.808 |
| 2027 | 108.523 | 49.500 |
| 2028 | 73.233 | 36.925 |
| 2029 | 62.551 | 26.037 |
| 2030 | 92.530 | 66.322 |
| 2031 | 29.397 | 58.553 |
| 2032 | 22.148 | 10.840 |
| 2033 | 23.610 | 18.574 |
| 2034 | 17.465 | 30.647 |
| 2035 | 128.639 | 5.329 |
| Total | 827.181 | 380.535 |

Como a base tributável do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido decorre não apenas do lucro que pode ser gerado, mas também da existência de receitas não tributáveis, despesas não dedutíveis, incentivos fiscais e outras variáveis, não existe uma correlação imediata entre o lucro líquido da Instituição e o resultado de imposto de renda e a contribuição social. Portanto a expectativa da utilização dos créditos fiscais não deve ser tomada como único indicativo de resultados futuros da Instituição.

iii. **Movimentação no exercício**

| | Consolidado | | | | |
|---------------------------------|----------------|-----------|------------------|-----------|--------------------|
| | Diferido ativo | | Diferido passivo | | Patrimônio líquido |
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 | 2024 |
| Saldo no início do exercício | 380.396 | 192.978 | (193.908) | (30.647) | 33.714 |
| Tributos diferidos constituídos | 975.968 | 622.720 | (835.024) | (471.583) | 12.039 |
| Tributos diferidos realizados | (529.183) | (435.163) | 345.166 | 308.322 | (51.914) |
| Saldo no final do exercício | 827.181 | 380.535 | (683.766) | (193.908) | (6.161) |

21. Saldos e transações com partes relacionadas: Instituições relacionadas / Sistema de Crédito Cooperativo - (Sicredi): Abaixo apresentamos as principais operações realizadas pela Companhia, Banco e suas controladas com as entidades do Sistema Sicredi:

| Ativo | Consolidado | |
|---|-------------|------------|
| | 2024 | 2023 |
| Aplicações em depósitos interfinanceiros | 13.351.987 | 11.186.453 |
| Repasse interfinanceiros | 77.089.406 | 67.051.730 |
| Operações de crédito | 186.643 | 280.297 |
| Rendas a receber | 1.652 | 45.648 |
| Outros créditos - diversos | 13.706.344 | 10.592.960 |
| Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | (75.368) | (35.217) |
| Passivo | 33.367.732 | 36.460.905 |
| Depósitos à vista | 56.276 | 45.473 |
| Depósitos a prazo | 6.155.201 | 7.162.669 |
| Depósitos interfinanceiros | 23.046.722 | 15.850.348 |
| Captações no mercado aberto - carteira própria | - | 12.094.700 |
| Captações no mercado aberto - carteira de terceiros | 2.368.901 | - |
| Sociais e estatutárias | 130.534 | 130.534 |
| Outras obrigações - diversas | 1.430 | 197.044 |
| Instrumentos híbridos de capital e dívida | 1.608.668 | 980.137 |

| Receitas | Consolidado | |
|--|-------------|-----------|
| | 2024 | 2023 |
| Operações de crédito | 8.530.549 | 8.067.150 |
| Resultado de operações com títulos e valores mobiliários | 5.837.913 | 5.239.687 |
| Receitas de prestação de serviços | 1.981.622 | 2.360.846 |
| Outras receitas operacionais | 18.636 | 30.958 |
| Despesas | 692.378 | 435.659 |
| Operações de captação no mercado | 5.849.179 | 7.412.162 |
| Outras despesas administrativas | 3.685.025 | 5.641.178 |
| Outras despesas operacionais | 2.142.167 | 1.829.219 |
| Provisão (Reversão) para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito | (18.191) | 711 |
| | 40.178 | (58.946) |

Instituições relacionadas/controladas: Disponibilidades

| Banco Cooperativo Sicredi S.A. | Consolidado | |
|--------------------------------|-------------|------|
| | 2024 | 2023 |
| Total | 111 | 120 |

Administração de fundos de investimento

| Banco Cooperativo Sicredi S.A. | 2024 | | 2023 | |
|--------------------------------|---------------|---------|---------------|---------|
| | Aplicação FIF | Receita | Aplicação FIF | Receita |
| Total | 5.098 | 1.174 | 32.831 | 1.759 |

As captações de recursos com partes relacionadas foram contratadas em condições semelhantes às praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações.

Remuneração do pessoal-chave da Administração: Anualmente na Assembleia Geral Ordinária é fixado: • O valor dos honorários mensais do diretor-presidente, do diretor-executivo e dos diretores, e • O diretor-presidente, o diretor-executivo e os diretores terão também direito às prerrogativas previstas no Programa de Benefícios do Sicredi (PBS) e Programa de Educação Cooperativa (PEC) nos termos dos respectivos regulamentos e em condições equivalentes aos demais colaboradores. Ainda em relação à remuneração da Administração, a atual política estabelece que 50% do valor líquido da remuneração variável, caso haja, será paga no ato e 50% estará disponível em 3 parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo a primeira parcela no ano subsequente da data de pagamento. Este procedimento está aderente à Resolução CMN nº 3.921/10, que dispõe sobre a política de remuneração de administradores das instituições financeiras. A remuneração paga a seus administradores foi como segue:

Benefícios de curto prazo aos administradores

| Proventos | Controladora | | Consolidado | |
|---------------------------|--------------|-------|-------------|--------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Participação no resultado | 4.052 | 3.425 | 11.888 | 10.264 |
| Contribuição ao INSS | 837 | 834 | 7.073 | 9.411 |
| Total | 841 | 817 | 3.512 | 4.303 |

Benefícios pós-emprego

| Plano de previdência complementar de contribuição definida | Controladora | | Consolidado | |
|--|--------------|------|-------------|------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Total | 415 | 420 | 415 | 420 |

A Companhia, o Banco e as empresas controladas não possuem benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações para seu pessoal-chave da Administração.

22. Fundos de investimento administrados pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.: A Companhia administra fundos de investimento, cujos patrimônios líquidos em 31 de dezembro de 2024 atingiram R\$ 142.898.509 (em dezembro de 2023 - R\$ 107.698.641). A receita com a administração dos fundos de investimento, no exercício, atingiu R\$ 35.963 (em dezembro de 2023 - R\$ 30.685) e está apresentada na rubrica "Receita de prestação de serviços" (nota 23). Os fundos de investimento são auditados em datas diversas por outros auditores independentes.

23. Receitas de prestação de serviços

| Administração de fundos | Consolidado | |
|---------------------------------|-------------|-----------|
| | 2024 | 2023 |
| Cobrança | 35.963 | 30.685 |
| Custódia | 5.266 | 5.382 |
| Serviços bancários | 2.901 | 2.259 |
| Taxa administração recursos | 5.213 | 5.321 |
| Processamento da compe (a) | 350 | 301 |
| Convênios (b) | 1.903 | 2.052 |
| Emissão de cartões | 22.649 | 29.984 |
| Aluguéis | 22.289 | 19.503 |
| Garantias prestadas | 1.176 | 4.451 |
| Taxa de administração consórcio | 3.643 | 1.894 |
| Comissão seguros | 467.812 | 324.750 |
| Outros serviços | 1.023.179 | 859.622 |
| Total | 2 | 3 |
| | 1.592.346 | 1.286.207 |

(a) O processamento da Compe refere-se às receitas do serviço de compensação de cheques e outros papéis. (b) A receita com convênios refere-se a receita com arrecadação dos convênios públicos e privados.

24. Despesas de pessoal

| Proventos | Controladora | | Consolidado | |
|----------------------------|--------------|-------|-------------|---------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Benefícios | 4.781 | 4.416 | 68.964 | 69.677 |
| Encargos sociais | 252 | 105 | 18.451 | 16.194 |
| Treinamentos | 840 | 692 | 22.771 | 22.185 |
| Demais despesas de pessoal | 47 | 14 | 997 | 510 |
| Total | - | - | 379 | 534 |
| | 5.920 | 5.227 | 111.562 | 109.100 |

25. Outras despesas administrativas

| Serviços do Sistema Financeiro (a) | Controladora | | Consolidado | |
|--|--------------|-------|-------------|-----------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Depreciação e amortização | - | - | 1.992.351 | 1.694.397 |
| Comunicação | 75 | 78 | 4.911 | 4.686 |
| Processamento de dados | 1 | 6 | 7.954 | 6.834 |
| Serviços de terceiros (b) | 3 | 4 | 23.954 | 20.273 |
| Convênios Cooperativas (c) | 989 | 757 | 745.829 | 464.338 |
| Remuneração Parceiras | - | - | 839.018 | 737.534 |
| Água, energia e gás | - | - | 8.093 | 6.498 |
| Aluguéis | 25 | 21 | 639 | 719 |
| Condomínio | 291 | 311 | 2.479 | 578 |
| Propaganda, publicidade, promoções e relações públicas (d) | 415 | 416 | 5.600 | 5.234 |
| Transporte | 60 | 81 | 228.451 | 118.399 |
| Viagens | 18 | 8 | 236 | 99 |
| Taxas e emolumentos | 390 | 251 | 2.178 | 2.563 |
| Doações indedutíveis | 44 | 22 | 1.492 | 1.407 |
| Outras despesas | 102 | 2.678 | 5.155 | 11.508 |
| Total | 257 | 869 | 5.546 | 5.556 |
| | 2.670 | 5.502 | 3.873.886 | 3.080.623 |

(a) As despesas dos Serviços do Sistema Financeiro são compostas substancialmente por despesas de prestação de serviços pelas Cooperativas integrantes do Sicredi na alocação de recursos provenientes das linhas de crédito do BNDES, equalização de custos dos programas PRONAF, seguros, planos de previdência, consórcios, emissão e aquisição de cartões e outros meios de pagamentos, compensação de cheques e outros papéis, crédito com recursos oficiais ou repassados por outras instituições financeiras, câmbio, poupança, fundos e clubes de investimento, e qualquer outro produto e serviço financeiro e não financeiro, observada a regulamentação específica.

(b) Serviços de terceiros referem-se principalmente aos valores pagos para as bandeiras Visa e Mastercard referentes a tarifas de processamento de cartões de crédito e débito. (c) Convênios Cooperativas referem-se basicamente às despesas de cotas da Administradora de Consórcios Sicredi Ltda., e de operações de seguros da Corretora de Seguros Sicredi Ltda., efetuadas pelas Cooperativas de Crédito integrantes do Sicredi. (d) A linha de Propaganda, publicidade, promoções e relações públicas foi ajustada contra a linha "Reversão provisões operacionais", apresentada na nota explicativa 27 (Outras despesas operacionais), sendo os ajustes refletidos na evidência dos saldos de 31 de dezembro de 2024 e 2023.

26. Outras receitas operacionais

| Reversão provisões operacionais (a) | Controladora | | Consolidado | |
|---|--------------|------|-------------|---------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Ressarcimento de serviços - cartões (b) | - | - | 24.061 | 6.714 |
| Recuperação de encargos e despesas | - | - | 572.344 | 364.033 |
| Compensação - RCO (c) | - | - | 92.107 | 80.400 |
| Antecipação de recebíveis - PMA e Domicílio Sicredi (d) | - | - | 1.967 | 82 |
| Incentivos Promocionais | - | - | 238.332 | 213.491 |
| Serviços Precificação | - | - | 166.692 | 90.358 |
| Atualização de depósitos judiciais e créditos tributários | - | - | 71.463 | 43.510 |
| Outras receitas | 1.373 | 175 | 16.304 | 7.439 |
| Total | - | 8 | 8.286 | 3.774 |
| | 1.373 | 183 | 1.191.556 | 809.801 |

(a) O saldo da linha de Reversão provisões operacionais referente ao período de 31 de dezembro de 2023 foi reclassificado parte para a linha de Propaganda, publicidade, promoções e relações públicas na nota 25 (Despesas administrativas). (b) As receitas com Ressarcimento de serviços - cartões são referentes aos serviços de tarifas e processamento dos cartões realizadas pelas Cooperativas. (c) Compensação - RCO refere-se à receita com tarifas operacionais da compensação bancária com as outras instituições financeiras. (d) Antecipação de recebíveis PMA e Domicílio Sicredi referem-se ao montante disponibilizado pelas Cooperativas de forma a suportar os volumes antecipados pelos Associados correspondentes às operações com cartões.

27. Outras despesas operacionais

| Convênio - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (a) | Controladora | | Consolidado | |
|--|--------------|--------|-------------|--------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Provisões e despesas com processos de riscos civis, tributários e trabalhistas | - | - | 4.463 | 7.919 |
| Provisão de garantias prestadas | - | - | 2.763 | 6.756 |
| Tarifa benefício INSS | - | - | 4.106 | 346 |
| Ressarcimento RCO (b) | - | - | 53.094 | 43.158 |
| Descontos concedidos em renegociação | - | - | 3.609 | 2.079 |
| Serviços de Tecnologia com meios de pagamento | - | - | 1.347 | 136 |
| Multa e juros | - | - | 6.176 | 1.618 |
| Perdas com processos judiciais | - | - | 471 | 608 |
| Despesas Recompra ações IFC (c) | - | - | 2.750 | 2.824 |
| Outras despesas | - | 12.821 | - | 12.821 |
| Total | 22 | 39 | 6.310 | 4.999 |
| | 22 | 12.860 | 85.089 | 83.264 |

(a) Convênio - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS referem-se às despesas pela prestação de serviços bancários de recolhimento de contribuições e pagamento de benefícios previdenciários relativo ao convênio realizadas pelas Cooperativas filiadas ao Sistema Sicredi. (b) Ressarcimento RCO referem-se a despesa com tarifas operacionais da compensação bancária com as outras instituições financeiras. (c) A partir de maio/2023, o IFC passou a poder exercer o direito unilateral de venda de suas ações à SicrediPar, conforme consta no Acordo de Acionistas. O valor de saída foi calculado a partir da multiplicação da participação do IFC no Sistema Sicredi (PPS) sobre o Patrimônio Líquido sistêmico e aplicado um fator múltiplo de 2,3, conforme contrato firmado, totalizando um valor total devido ao acionista externo de R\$ 50.566. O valor contábil das ações PNBs adquiridas na transação (R\$ 37.745) foram acrescidos ao valor do investimento da SicrediPar no Banco, registrados no Ativo Permanente da mesma, enquanto os R\$ 12.821 foram reconhecidos no resultado, como despesa, por se tratar de um valor devido às regras de cálculo de saída constantes no Acordo de Acionistas entre Sicredi e IFC.

28. Estrutura de gerenciamento de risco e de capital: O Sistema Sicredi considera o gerenciamento de riscos prioritário na condução de suas atividades e negócios, adotando práticas em absoluta consonância com os preceitos dos Acordos de Basileia. Dessa maneira, possui áreas especializadas para o gerenciamento destes riscos, centralizadas no Banco Cooperativo Sicredi S.A. A estrutura centralizada conta com Comitê de Riscos e de Capital e Comitê de Auditoria Estatutária, com a participação de membros independentes nos mesmos, conforme exigências regulatórias e melhores práticas, os quais atuam como órgãos de assessoramento ao Conselho de Administração. Entre os principais riscos gerenciados pela instituição, destacam-se a Estrutura de Gerenciamento de Capital, o Risco Operacional, o de Continuidade de Negócios, de Mercado, de Variações de Taxas de Juros, de Liquidez, de Crédito, Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos, Risco de Conformidade e Risco de Segurança da Informação, cujos principais aspectos são apresentados a seguir: I - Estrutura de Gerenciamento de Capital Para os efeitos da legislação vigente, define-se o Gerenciamento de Capital como o processo contínuo de: • Monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição; • Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita; • Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição O gerenciamento de capital do Banco Cooperativo Sicredi é realizado através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Banco, sendo esta estrutura responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam na gestão do capital. Os processos e políticas para o gerenciamento de capital são estabelecidos seguindo os critérios mínimos da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes. Os processos para o gerenciamento de capital do Banco Cooperativo Sicredi incluem: • Mecanismos que possibilitem a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos relevantes incorridos pela instituição, inclusive dos riscos não cobertos pelos requerimentos mínimos legais de capital; • Metas de capital em níveis acima dos requerimentos mínimos legais e que reflitam o apetite a risco, visando manter capital para suportar os riscos incorridos e garantir o crescimento dos negócios de forma sustentável e eficiente; • Plano de Capital consistente com o planejamento estratégico, abrangendo o horizonte mínimo de três anos; • Testes de estresse e avaliação de seus impactos no capital; • Relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital para a diretoria e para o conselho de administração; • Plano de contingência de capital estabelecendo estratégias e procedimentos, definidos e documentados, para enfrentar situações de estresse. II - Risco Operacional: O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. A definição inclui, ainda, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. O gerenciamento do risco operacional é realizado de forma conjunta entre o Banco, Centrais e Cooperativas Singulares. Essas entidades têm como responsabilidade o cumprimento dos normativos internos e externos, valendo-se de ferramentas, metodologias e processos estabelecidos sistemicamente. Tais processos são compostos por um conjunto de ações que visam manter em níveis adequados os riscos a que cada instituição está exposta. São estas: • Normalização interna contendo regras, papéis e responsabilidades quanto ao gerenciamento do risco operacional disseminados a toda instituição; • Identificação e análise, avaliação, resposta, monitoramento e reporte dos riscos operacionais; • Identificação, registro e tratamento de eventos de risco operacional; • Reportes periódicos e estruturados sobre temas relevantes de risco operacional aos fóruns de governança; • Disseminação da cultura de gerenciamento de riscos a toda organização; • Testes de estresse periódicos para cenários de risco operacional; • Procedimentos que visam assegurar a continuidade das atividades da instituição e limitar perdas decorrentes da interrupção dos processos críticos de negócio, incluindo análises de impacto e testes periódicos de planos de continuidade. • Gerenciamento do risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da instituição. III - Risco de Continuidade de Negócios: Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) é a capacidade da organização de continuar a entrega de produtos e/ou serviços em nível aceitável previamente definido, após incidentes de interrupção. O Sicredi possui uma estrutura para responder de forma adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os serviços mais críticos das entidades centralizadas do Sistema, no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção dos seus serviços, preservando, assim, os interesses de todas as partes envolvidas. Através de uma Análise de Impacto ao Negócio (BIA) são identificados os serviços considerados críticos, bem como suas dependências na visão de Serviço de TI e Terceiros que suportam estes serviços. A partir desta análise é possível definir as estratégias e respectivos planos de contingência, principais processos de negócios da instituição bem como os serviços de TI que suportam esses processos e, assim, são definidas as estratégias de continuidade de negócios adotadas. Estão previstos na Política de Gestão Integrada de Riscos e prevista na Norma de Continuidade de Negócios do Sicredi, os princípios básicos e a estrutura necessária para garantir a resposta adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os serviços processos mais críticos das entidades. O sistema de Gestão de Continuidade de negócios estruturado no Sicredi contempla: • Norma de Gestão de Continuidade de negócios; • Análise de impacto de negócio - BIAs; • Estratégias de recuperação de desastre de TI na visão de negócio; • Planos de continuidade operacional; • Planos de substituição de empresas terceiras. Por fim, a estrutura centralizada do Sicredi disponibiliza, através da Norma Sistêmica de Continuidade de Negócios, para todas as suas cooperativas algumas recomendações para aumento da resiliência de seus serviços, orientando a criação de Análises de Impacto ao Negócio e Planos de Continuidade. IV - Risco de Mercado: Define-se risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. Incluem-se nessa definição, as operações sujeitas aos riscos de variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities). O gerenciamento de risco de mercado das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do risco de mercado. Os processos e políticas para o gerenciamento do risco de mercado são estabelecidos seguindo os critérios mínimos da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do Sistema. Os processos para o gerenciamento do risco de mercado do Sistema Sicredi incluem: • Regras claras de classificação da carteira de negociação que garantam o correto tratamento das operações; • Procedimentos destinados a mensurar, monitorar e manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela Instituição; • Processos destinados a monitorar e reportar a aderência ao apetite ao risco de mercado da Instituição em relação ao seu capital; • Definição das metodologias de risco de mercado a serem aplicadas; • Sistemas para executar o cálculo e medir os riscos, considerando a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado das instituições do Sistema. V - Risco De Variação Das Taxas De Juros Em Instrumentos Classificados Na Carteira Bancária (IRRBB): O IRRBB é o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros nos resultados ou no valor econômico da instituição, resultante dos instrumentos classificados na carteira bancária. O gerenciamento de risco de IRRBB das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do risco de IRRBB. Para a mensuração e controle desse risco no Sicredi, utiliza-se as abordagens de valor econômico (EVE) e de resultado de intermediação financeira (NIL). O Sistema Sicredi define as regras para o cálculo do risco de variação da taxa de juros das operações em linha com as práticas de mercado e com as exigências da regulamentação vigente. Os processos para o gerenciamento do risco de IRRBB do Sistema Sicredi incluem: • Procedimentos destinados a

continua-★

Sicredi Participações S/A

→* continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

mensurar, monitorar e manter a exposição ao risco de IRRBB em níveis considerados aceitáveis pela Instituição; • Processos destinados a monitorar e reportar a aderência ao apetite ao risco de IRRBB da Instituição em relação ao seu capital; • Definição das metodologias de risco de IRRBB a serem aplicadas; • Sistemas para executar o cálculo e medir os riscos, considerando a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de IRRBB das instituições do Sistema. VI - Risco de Liquidez: O entendimento de Risco de Liquidez é essencial para a sustentabilidade das instituições que atuam no mercado financeiro e de capitais e está associado à capacidade da instituição de financiar os compromissos adquiridos a preços de mercado razoáveis e realizar seus planos de negócio com fontes estáveis de financiamento. Para este efeito, define-se risco de liquidez como: • A possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e • A possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. O gerenciamento de risco de liquidez das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as entidades do Sistema na gestão do risco de liquidez. Os processos e políticas para o gerenciamento do risco de liquidez são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada Instituição do Sistema. Os processos para o gerenciamento do risco de liquidez do Sistema Sicredi incluem: • Definição de processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo; • O estabelecimento de processos de rastreamento e reporte da observância ao apetite ao risco de liquidez e em níveis considerados aceitáveis pela instituição; • Definição das estratégias de captação que proporcionem diversificação adequada das fontes de recursos e dos prazos de vencimento; • Definição de plano de contingência de liquidez, regularmente atualizado, que estabeleça responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez; • Realização periódica de testes de estresse com cenários de curto e de longo prazo. VII - Risco de Crédito: A gestão do risco de crédito consiste no processo de identificação, mensuração, controle e mitigação dos riscos decorrentes das operações de crédito realizadas pelas instituições financeiras. No Sicredi, o gerenciamento do Risco de Crédito é realizado por uma estrutura centralizada e pelos colegiados locais. Os processos e políticas de riscos de crédito são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado e ao apetite a risco do sistema, aprovadas pelas alçadas competentes do sistema. O Banco Cooperativo Sicredi responde pelo conjunto de políticas, estratégias e metodologias voltadas ao controle e gerenciamento das exposições ao risco de crédito de cada entidade do Sistema, possuindo como principais atribuições: responder pelas políticas corporativas de gestão de risco de crédito; desenvolver e propor metodologias de classificação de risco de crédito, inclusive por meio de modelos quantitativos; e realizar o monitoramento constante das exposições sujeitas ao risco de crédito de contraparte de todas as empresas do Sicredi. As áreas e colegiados locais são responsáveis pela execução do gerenciamento de risco de crédito, observando as políticas e limites preestabelecidos sistemicamente. VIII - Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos: Os riscos sociais, ambientais e climáticos são definidos pela possibilidade de ocorrência de perdas para as instituições financeiras decorrentes de danos sociais, ambientais e climáticos. Além disso, está envolvido indiretamente com uma série de outros riscos, podendo gerar tanto impactos financeiros, como legais e de reputação. No Sicredi, o gerenciamento é realizado por uma estrutura centralizada e pelas áreas e colegiados locais. Os processos e políticas para o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do sistema. Os processos para o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos do sistema Sicredi incluem: • Normatização interna contendo regras, metodologias e responsabilidades quanto ao gerenciamento do tema; • Monitoramento de delimitações e vedações de exposições sujeitas aos riscos sociais, ambientais e climáticos, aderentes ao apetite a risco do sistema; • Coleta e utilização de dados para mensuração, classificação e avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos nas operações; • Realização periódica de testes de estresse para cenário de riscos sociais, ambientais e climáticos; • Intercâmbio e reporte para órgãos ambientais, federações, parceiros de negócio e fóruns de governança; • Evolução constante da estratégia no tema, visando o alinhamento com as técnicas e tecnologias de mercado, bem como as expectativas das partes interessadas. IX - Risco de conformidade: O risco de conformidade é definido como a possibilidade de ocorrência de sanções, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância de normativos externos (leis e regulamentações), das recomendações dos órgãos reguladores, dos códigos de autorregulação aplicáveis assim como dos normativos oficiais internos. A gestão do risco de conformidade, no âmbito do Sicredi está sob responsabilidade da Superintendência de Compliance, estrutura integrante do Banco Cooperativo Sicredi S.A., que, para o acompanhamento sistêmico, oferece suporte e informações, tanto às áreas das empresas do Centro Administrativo quanto às Cooperativas Centrais e Singulares, no que tange ao processo de conformidade e o gerenciamento do risco de conformidade. A função de conformidade é desempenhada no desenvolvimento e execução do Programa de Compliance, estruturado nos pilares de: (i) Prevenção, (ii) Detecção e (iii) Correção. Os processos para gerenciamento do risco de conformidade incluem: • Identificação dos riscos de conformidade da instituição; • Comunicação, capacitação e treinamento de todos os níveis da Entidade para gerenciar adequadamente os riscos de conformidade e cumprir as exigências legais e (auto)regulatórias; • Acompanhamento e monitoramento de processos relevantes, das ações adotadas para mitigar os riscos de conformidade e corrigir deficiências, no intuito de promover a conformidade. • Reporte das adequações relevantes e novas medidas para mitigação de riscos, bem como não conformidades identificadas; • Identificação de ações e/ou processos associados aos principais riscos, que precisam ser revisados, atualizados ou implementados, buscando a efetividade do Programa de Compliance como um todo; • Tratamento para os não cumprimentos identificados bem como desenvolvimento de ações para conscientização, buscando evitar a reincidência. X - Risco de Segurança da Informação: O Risco de Segurança da Informação no Sicredi é definido como o risco relacionado à probabilidade de exploração de uma vulnerabilidade, considerando as ameaças vinculadas, e o impacto na confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações. Riscos de segurança cibernética ou cibersegurança fazem parte do contexto de riscos de segurança da informação. No Sicredi, o gerenciamento do risco de segurança da informação é realizado de forma conjunta entre Banco, Centrais e Cooperativas Singulares, os quais possuem responsabilidade pelo cumprimento dos normativos internos e externos, contando com ferramentas e metodologias sistêmicas que podem ser complementados por ações locais. Os processos e ações voltados para segurança da informação visam a identificação e manutenção dos riscos em níveis aceitáveis, incluindo a utilização de controles adequados e efetivos para a mitigação, frente aos custos, tecnologia e objetivos de negócio. XI - Informações Adicionais: A descrição da estrutura completa e do processo de gerenciamento de riscos e capital pode ser acessada por meio do site www.sicredi.com.br, no caminho: Sobre nós > Relatórios > Gestão de Riscos > Conglomerado Prudencial do Banco > Relatórios de Pilar 3. Já a Política de Gerenciamento dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos e o Relatório de Sustentabilidade, documentos com o detalhamento e números dos processos no tema, também podem ser acessados por meio do site www.sicredi.com.br, no caminho: Sobre nós > Sustentabilidade > Políticas e Relatórios. 29. **Análise de sensibilidade:** Em atendimento às exigências do art. 35 da Resolução Baecen nº 2/20, apresentamos três cenários para a análise de sensibilidade. Para definição destes cenários, utilizamos premissas considerando o momento atual da economia, que pode ocorrer nos principais itens de balanço: • Resultado da intermediação financeira: considerando uma redução da aplicação de recursos das Cooperativas no Banco, a redução de disponibilidade de *funding* e a redução pela procura de crédito por parte dos Associados e Cooperativas; • Carteira de crédito - aumento da provisão de perdas esperadas associadas ao risco de crédito: aumento considerando a migração do porte das Cooperativas e a qualidade da carteira de crédito; • Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas: possível aumento visto as incertezas que se encontram no mercado e na economia; • Créditos tributários: aumento resultante das movimentações ocorridas nos itens e cenários acima descritos. O quadro a seguir apresenta os indicadores utilizados em cada cenário e o seu efeito no resultado:

| Cenários | Cenário 1 | Cenário 2 | Cenário 3 |
|---------------------|--|----------------|----------------|
| Item sensibilizado | Resultado da intermediação financeira | | |
| Premissa | Redução de 5% | Redução de 10% | Redução de 15% |
| Efeito no resultado | 93.652 | 187.304 | 280.956 |
| Item sensibilizado | Carteira de crédito - aumento da provisão de perdas esperadas associadas ao risco de crédito | | |
| Premissa | Piora de 20% | Piora de 30% | Piora de 40% |
| Efeito no resultado | (24.738) | (37.108) | (49.477) |
| Item sensibilizado | Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas | | |
| Premissa | Piora de 10% | Piora de 20% | Piora de 30% |
| Efeito no resultado | (2.662) | (5.323) | (7.985) |
| Item sensibilizado | Impacto nos créditos tributários | | |
| Premissa | Aumento de 10% | Aumento de 20% | Aumento de 30% |
| Efeito no resultado | 70.207 | 140.415 | 210.622 |

30. **Índices de Basileia e de imobilização:** As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, valor de Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos das Resoluções CMN nº 4.192/13, nº 4.193/13 e pela Resolução CMN nº 4.955/21, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado abaixo o cálculo dos limites:

| | Controladora e Consolidado | |
|---|----------------------------|-------------------|
| | 2024 | 2023 |
| Limites operacionais | | |
| Patrimônio de Referência (PR) | 6.605.133 | 6.170.671 |
| Nível I (NI) | 6.515.496 | 5.772.839 |
| Capital Principal (CP) | 4.906.828 | 4.792.703 |
| Capital Social | 4.870.981 | 4.670.981 |
| Reservas de Capital | 87.563 | 80.517 |
| Perdas não realizadas de ajustes de avaliação patrimonial | (7.531) | 41.206 |
| Ajustes Prudenciais | (44.185) | (2) |
| Capital Complementar (CC) | 1.608.668 | 980.137 |
| Letras Financeiras e Dívidas Subordinadas | 1.608.668 | 980.137 |
| Nível II (NII) | 89.637 | 397.831 |
| Letras Financeiras e Dívidas Subordinadas | 1.741.429 | 1.522.911 |
| Dedução de investimento em outras entidades | (1.651.792) | (1.125.080) |
| Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) | 35.917.582 | 30.207.980 |
| Risco de Crédito | 30.826.336 | 26.808.172 |
| Risco de Mercado | 838.006 | 449.441 |
| Risco Operacional | 997.187 | 2.950.367 |
| Risco de Serviços de Pagamento | 3.256.053 | — |
| Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária | 101.590 | 173.874 |
| Margem de Capital¹ | 2.732.198 | 2.824.960 |
| Índice de Basileia (PR/RWA) | 18,4% | 20,4% |
| Capital Nível I (NI/RWA) | 4,5% | 19,1% |
| Capital Principal (CP/RWA) | 13,7% | 15,9% |
| Capital Complementar (CC/RWA) | 4,5% | 3,2% |
| Capital Nível II (NII/RWA) | 0,2% | 1,3% |
| Situação de Imobilização (Imob) | 105.207 | 95.462 |
| Índice de Imobilização (Imob/PR) | 1,6% | 1,5% |

¹ Margem de Capital consiste no excedente de capital da instituição aos requerimentos mínimos regulamentares e ao adicional de capital principal.

31. **Acordo de Compensação (ACO) - Bancos Correspondentes:** Conforme permitido pela Resolução CMN nº 3.263/05, o Banco realizou acordos para a compensação e liquidação de obrigações no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Os valores a receber e a pagar estão demonstrados no balanço patrimonial nas respectivas rubricas relacionadas aos produtos, no ativo e no passivo, respectivamente, sem compensação.

32. **Compromissos, garantias e outras responsabilidades:** a) **Compromissos, garantias e outras responsabilidades**

| | Consolidado | |
|--|-------------|---------------|
| | 2024 | 2023 |
| Coobrigação por garantias prestadas | | |
| Beneficiários de garantias prestadas (a) | 465.592 | 225.095 |
| Depositários de valores em custódia/garantia (b) | 20.402.833 | 36.658.801 |
| Títulos em cobrança (c) | 56.738.695 | 1.582.500.623 |

(a) Os beneficiários de garantias prestadas correspondem basicamente ao valor das garantias prestadas, avais e fianças concedidos a terceiros em moeda nacional. (b) Os depositários de valores em custódia/garantia referem-se aos valores de títulos de terceiros custodiados na B3 e no SELIC. (c) Os títulos em cobrança representam os títulos de terceiros em cobrança direta no país.

b) **Outras garantias**

| | Consolidado | |
|--------------------|-------------|---------|
| | 2024 | 2023 |
| Margem garantia B3 | 388.932 | 796.280 |

33. **Cobertura de seguros:** O Banco e as suas controladas mantêm política de contratar cobertura de seguros para os seus ativos sujeitos a riscos e operações, por montantes considerados suficientes para fazer face a eventuais perdas com sinistros. A suficiência da cobertura de seguros foi determinada pela administração do Banco, que considera suficiente para cobrir eventuais riscos. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não são examinadas pelos nossos auditores independentes. 34. **Outros assuntos:** a) **Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros:** Com o objetivo de reduzir assimetrias contábeis entre as normas do BCB e os padrões internacionais (IFRS), o Banco Central do Brasil emitiu as seguintes normas: A Resolução CMN nº 4.966/21, e alterações correlatas posteriores, estabelece os conceitos e critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros, e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) por instituições financeiras e outras entidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil; e A Resolução BCB nº 352/23, que revogou os requisitos estabelecidos pela Resolução BCB nº 309/23 e estabelece procedimentos contábeis relacionados à definição de fluxos de caixa de ativos financeiros, aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva, constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e evidênciação de informações sobre instrumentos financeiros em notas explicativas. Concomitante à mudança trazida pelas resoluções está a reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF. O Banco Central do Brasil reestruturou o elenco de contas do COSIF, estabelecendo novas estruturas e limitando os níveis de agregação das contas. As mudanças do plano foram publicadas pelo órgão nos seguintes normativos: i) Resolução BCB nº 255, de 1 de novembro de 2022: trata da estrutura do elenco de contas do COSIF revogada pela BCB nº 390, de 12 de junho de 2024; ii) Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB nº 579, de 27 de dezembro de 2024: define os subgrupos contábeis do elenco de contas do COSIF; e iii) Resolução BCB nº 320, de 31 de maio de 2023: dispõe sobre a utilização do padrão contábil e sobre as estruturas do elenco de contas do Cosif a ser observado pelas instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil, que foi revogada pela Resolução do BCB nº 390 de 12 de junho de 2024; e iv) Instruções Normativas BCB nº 426 a 433, de 1 de dezembro de 2023, Instruções Normativas BCB nº 493 a 500 de 26 de julho de 2024, Instruções Normativas BCB nº 537 a 543, de 05 de novembro de 2024: define as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) referentes aos grupos: (i) ativo realizável e permanente; (ii) grupos de compensação ativa e passiva; (iii) passivo exigível; (iv) patrimônio líquido; (v) resultado credor e devedor. Os impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 1 de janeiro de 2025 foram estudadas pelo Banco Cooperativo Sicredi, tendo os seus impactos refletidos a partir da entrada de sua vigência. Diante da magnitude da Resolução em análise e o impacto contábil, com a revogação de 19 normativos, em especial a revogação da Resolução CMN nº 2.682/99, que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, o Banco dividiu o projeto em etapas ao longo de 2024, a fim de possibilitar uma transição mais eficiente, buscando pontos de assimetria com a política atual adotada pela instituição, levando em consideração o planejamento de atividades, responsáveis e prazos para adequação dos sistemas de tecnologia e processos internos. Sendo assim, o Banco realizou simulações para avaliação do impacto dos ajustes que deverão ocorrer na posição patrimonial dos instrumentos financeiros, em contrapartida, à conta de lucros ou prejuízos acumulados líquido dos efeitos tributários na transição da norma em 1 de janeiro de 2025. i. **Provisão associada ao risco de crédito e reconhecimento de juros suspensos:** De acordo com as simulações efetuadas durante o segundo semestre de 2024, para obter uma melhor compreensão do efeito potencial da adoção da Resolução nº 4.966/21, espera-se uma reversão (impacto positivo no patrimônio líquido) de 0,01% do valor da perda esperadas associadas ao risco de crédito, sobre o total dos ativos financeiros em função da nova metodologia que leva em conta critérios de perdas esperada ao invés de perda incorrida (levando-se em consideração a Resolução BCB 352/23). Para fins de análise, o Banco adotou na carteira de crédito o ajuste da posição de suspensão de juros (*"stop accrual"*) realizado nas operações em 31 de dezembro de 2024, mas que não atendam à condição de ativos problemáticos. Os valores apurados não são relevantes em seu reconhecimento inicial. ii. **Classificação de Ativos Financeiros:** Com o advento da Resolução CMN nº 4.966/21, os títulos e valores mobiliários passarão a ser classificados com base em modelos de negócios para gestão dos ativos financeiros e nas características contratuais dos fluxos de caixa desses ativos financeiros. Havendo, portanto, três novas categorias. São elas: (i) Custo amortizado, (ii) Valor justo em de outros resultados abrangentes (VJORA) e (iii) Valor justo no resultado (VJR). Sendo assim, as análises das classificações e mensurações dos títulos e valores mobiliários a partir de 1 de janeiro de 2025, não identificamos impactos relevantes na adoção inicial da referida norma. Adicionalmente, as operações de câmbio, anteriormente classificadas sob rubricas específicas de ativos ou passivos relacionados à moeda estrangeira, passarão a ser registradas como instrumentos financeiros derivativos, conforme o Art. 2º, inciso XI, da Resolução CMN nº 4.966, item c, que determina que os derivativos são instrumentos financeiros cujo valor varia em decorrência de variáveis como a taxa de câmbio, sendo que sua liquidação ocorre em data futura. Essa transição impacta diretamente a forma como essas operações são tratadas contábil e financeiramente, passando a ser mensuradas a Valor justo no resultado (VJR) a partir de 1 de janeiro de 2025. Em nossas melhores estimativas, conforme valores apurados, os impactos de transição não serão relevantes em seu reconhecimento inicial. iii. **Taxa de Juros Efetiva:** Com a incorporação da Taxa de Juros Efetiva, os instrumentos financeiros inicialmente reconhecidos nas categorias Custo Amortizado ou Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes (VJORA) passarão a ter seu valor ajustado com base nos custos de transação atribuíveis individualmente à operação e nos valores recebidos na aquisição ou originação do instrumento, de acordo com os Arts. 12, 13 e 15 da resolução CMN nº 4.966/21. Dessa forma, as operações passarão a ter os custos de transação e valores recebidos diferidos durante a vida contratual dos instrumentos de acordo com a metodologia de cálculo adotada pelo Banco, não trazendo um impacto estimado relevante no resultado. i. **Classificação de Passivos Financeiros:** Não foram identificados ajustes de transição da norma com relação a reclassificação dos Passivos Financeiros. b) **Alteração nas normas tributárias:** No dia 17 de novembro de 2022 foi publicada a Lei nº 14.467, conversão da Medida Provisória nº 1.128/22, que estabelece um novo tratamento tributário referente às perdas sofridas em função do não recebimento de créditos por parte de bancos e outras entidades que têm autorização do Banco Central do Brasil para operar. O objetivo da alteração é alinhar as normas tributárias e contábeis, visando reduzir as vulnerabilidades associadas aos ativos fiscais diferidos registrados nos balanços das instituições financeiras. A nova lei altera completamente a lógica de dedutibilidade das perdas. Regra geral, uma vez que o crédito é caracterizado como inadimplido deduz-se o resultado da multiplicação do crédito inadimplido pelo Fator A, e nos meses subsequentes a dedução se dá pela multiplicação do crédito pelo Fator B. Quanto ao estoque de perdas, em síntese, as perdas apuradas em 1º de janeiro de 2025 relativas aos créditos que se encontrarem inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, que não tenham sido deduzidas até essa data e que não tenham sido recuperadas deverão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, a partir do mês de janeiro de 2026. Caso o prazo seja insuficiente, permite a dedução em até 120 meses, se optado até 31 de dezembro de 2025. Dessa forma, de acordo com os estudos realizados a alteração trouxe um impacto estimado de R\$ 62 milhões no resultado da Instituição, bem como na sua constituição de crédito fiscal diferido no valor de R\$ 28 milhões, afetando o estudo do crédito tributário e seu respectivo prazo de realização, visto que o saldo de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito foi revertido em decorrência das mudanças estabelecidas pelas Res. CMN 4.966/2021 e Res. BCB 352/2023, montante também estornado para de créditos fiscais, visto que não será realizado. c) **Reforma Tributária:** Em dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132 que estabelece a Reforma Tributária sobre o Consumo, que visa simplificar e modernizar o sistema tributário, reduzindo o litígio e aumentando a segurança jurídica. A regulamentação do projeto foi iniciada através do PLP nº 68, aprovado na Câmara dos Deputados em julho de 2024; em janeiro de 2025, a partir da sanção presidencial, o referido PLP foi convertido na Lei Complementar 214/25. A principal mudança está na criação do Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) em substituição às contribuições do PIS e do Cofins, ISS e o ICMS. A nova legislação vigorará a partir de 2026, com um período de transição que se estenderá até 2032; assim, não haverá alteração nas apurações dos tributos para 2025. O Sicredi vem acompanhando as discussões deste tema e aguarda outras regulamentações para uma avaliação precisa dos impactos decorrentes da reforma tributária. d) **Adoção do CPC 06 (R2), por meio da Resolução CMN nº 4.975/21:** O BACEN aprovou a adoção do CPC 06 (R2) por meio da Resolução CMN nº 4.975/21, tornando obrigatória a aplicação da norma às instituições financeiras arrendadoras e arrendatárias em contratos firmados e/ou renovados a partir de 2025. A adoção gradual foi definida pela Resolução CMN nº 5.101/23. Essa norma estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil por instituições financeiras, tanto na condição de arrendadoras quanto de arrendatárias. As alterações entrarão em vigor em 01 de janeiro de 2025. e) **Enchentes no Rio Grande do Sul:** O Sicredi, instituição financeira cooperativa presente em diversas regiões do Brasil, tem desempenhado um papel fundamental na assistência às comunidades afetadas pelas enchentes no Rio Grande do Sul. Sua atuação tem sido marcada por ações de solidariedade e apoio aos associados e comunidades atingidas por essas adversidades. Em momentos de desastres naturais, como as enchentes, o Sicredi tem se mobilizado para oferecer suporte financeiro e logístico, visando minimizar os impactos causados e auxiliar na reconstrução das áreas afetadas. A instituição tem disponibilizado linhas de crédito especiais, com condições facilitadas, para que os associados possam recuperar suas atividades produtivas e reconstruir suas propriedades. Além disso, o Sicredi tem promovido ações de arrecadação de doativos, mobilizando seus colaboradores e associados para contribuir com alimentos, roupas, produtos de higiene e outros itens essenciais para as famílias atingidas. Essas doações são distribuídas de forma organizada, garantindo que cheguem às mãos daqueles que mais necessitam. A instituição também tem investido em programas de educação financeira e orientação aos associados, visando auxiliá-los na gestão de suas finanças e na busca por soluções para superar os desafios causados pelas enchentes. A atuação do Sicredi nas enchentes do Rio Grande do Sul demonstra o compromisso da instituição com o desenvolvimento sustentável das comunidades em que está presente, buscando promover a solidariedade, a cooperação e a resiliência diante de situações adversas. Apesar de toda a situação vivenciada no primeiro semestre de 2024, no Rio Grande do Sul, não foram observados impactos significativos nas Demonstrações Financeiras do Banco Sicredi além daquelas que foram citadas em notas explicativas. 35. **Eventos Subsequentes:** Em 22 de janeiro de 2025 foi aprovada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração a capitalização do Banco no valor de R\$ 550.000. A operação será realizada a partir da compra de Letras Financeiras Subordinadas Complementares (LFSCs) emitidas pelo Banco para as Cooperativas Centrais, com data prevista de capitalização para o dia 19 de fevereiro de 2025.

Conselho de Administração

Fernando Dall'Agnese
Presidente do Conselho de Administração

Diretoria

César Gioda Bochi
Diretor Presidente

Alexandre Englert Barbosa
Diretor Vice-Presidente e Diretor Executivo de Sustentabilidade, Administração e Finanças

Contador

Eduardo Netto Sarubbi
CRC-RS 060899/O-8 - CPF 694.157.650-20

Parecer do Conselho Fiscal

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2025

Laércio Pedro Lenz
Coordenador

Tiago Luiz Schmidt
Secretário

Edvaldo Maia Lopes Ferreira Filho
Conselheiro

Wardes Antônio Conte Lemos
Conselheiro

Luciano Dias Carneiro Kluppel
Conselheiro

continua →

Sicredi Participações S.A.

* continuação

Relatório do Comitê de Auditoria

1. Apresentação: Este relatório tem o objetivo de descrever as atividades do Comitê de Auditoria da Sicredi Participações S.A. (SicrediPar), relativas às Demonstrações Financeiras do período de 01/01/2024 a 31/12/2024. O Comitê de Auditoria é o órgão estatutário da Sicredi Participações S.A. (SicrediPar) instituído em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 30 de março de 2010 mediante a inclusão de previsão no Estatuto Social. A reunião de constituição foi realizada em 18 de junho de 2010. O Comitê de Auditoria da SicrediPar tem por competência analisar o Sistema Sicredi, com exceção do Banco Cooperativo Sicredi S.A. ("Banco Sicredi") e suas respectivas controladas, uma vez que este possui legislação específica, de acordo com os normativos do Banco Central do Brasil ("BACEN") e, portanto, possui Comitê de Auditoria próprio. O Comitê de Auditoria tem por objetivo recomendar e assessorar o Conselho de Administração em suas atribuições e decisões quanto aos padrões e procedimentos a serem adotados pelas entidades integrantes do Sicredi com relação à Auditoria Interna, Auditoria Externa e Auditoria Cooperativa para o atendimento da legislação aplicável e dos normativos internos do Sistema Sicredi, bem como a análise dos seus relatórios emitindo recomendação ao Conselho sobre as matérias de sua competência. O Comitê de Auditoria é o órgão responsável pela supervisão: I. dos processos de controles internos e de gestão de riscos; II. das atividades da auditoria interna; III. das atividades das empresas de auditoria independente e pela recomendação da contratação e da destituição dos auditores independentes ao Conselho de Administração; e IV. pela revisão e acompanhamento da elaboração das demonstrações financeiras completas individuais e combinadas do Sistema Sicredi. O Comitê de Auditoria da SicrediPar é composto por até 3 (três) integrantes membros do Conselho de Administração da Sicredi Participações S.A., um deles exercendo a função de Coordenador, tendo sido nomeados em ata específica pelo Conselho de Administração. Até 26/03/2024, o Comitê era composto por: Sr. Sadi Masiero (Coordenador), Sr. Jaime Basso e Sr. João Bezerra Júnior. Esses membros foram nomeados pela ata 203 do Conselho de Administração. Na reunião nº 227 do Conselho de Administração, foram nomeados novos membros para o Comitê de Auditoria da Sicredi Participações, os conselheiros: Sr. Márcio Port (Coordenador), Sr. João Bezerra Júnior e Sr. Zeir Ascarí. A membra independente do Comitê de Auditoria do Banco, Sra. Dóris Wilhelm, participa na qualidade de convidada das reuniões do Comitê de Auditoria da SicrediPar. O mandato dos membros do Comitê de Auditoria é de 03 (três) anos podendo ser renovado na forma da legislação vigente. Os serviços de auditoria externa foram prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda em ambos os períodos. **2. Atividades exercidas no período:** Considerando reuniões ordinárias e extraordinárias, o Comitê se reuniu 19 vezes durante o período de 01/01/2024 até 18/02/2025 – quando foram apreciadas as Demonstrações Financeiras anuais da companhia. **2.1 Controles Internos e Gerenciamento de Riscos:** O Comitê, ao avaliar os aspectos relacionados ao gerenciamento e controle de riscos, tem monitorado ativamente os esforços da instituição na implementação de aprimoramentos em suas estruturas e processos correspondentes. Com base nos relatórios da auditoria interna, nos documentos produzidos pela auditoria externa e nas informações fornecidas pelas áreas responsáveis, o comitê ratificou os esforços no sentido de reduzir os apontamentos, em especial, os com maior tempo em aberto. **Fonte:** Visão de Planos de ação CAS - Média de Idade - Controles Internos - CAS - data base 31/12/2024. O Comitê notou que o sistema está em constante aprimoramento, sendo estruturado de forma a assegurar a eficiência das operações bancárias, a confiabilidade dos sistemas responsáveis pela geração de relatórios financeiros e a aderência às normas internas e externas pertinentes. **2.2 Auditoria Externa:** A Ernst & Young Auditores Independentes (EY) é a empresa contratada para prestação de serviços de auditoria independente sobre as demonstrações financeiras, cabendo a ela assegurar que as demonstrações representem, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sicredi Participações S.A. (SicrediPar), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Comitê, durante suas reuniões com os auditores independentes, discutiu os resultados de seus trabalhos e dos aspectos contábeis relevantes e avaliou como efetiva e satisfatória a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela EY, os quais suportam sua opinião acerca da integridade das demonstrações financeiras. O Comitê considerou que os trabalhos desenvolvidos e as recomendações propostas pela auditoria independente, foram adequados ao porte e complexidade dos negócios da instituição. No decorrer do semestre os auditores independentes realizaram os trabalhos de acordo com o contratado, não havendo evidências de quaisquer fatos ou circunstâncias que pudessem prejudicar a adoção de postura independente, nem tampouco sua atuação. Registrou-se ainda a total independência do Auditor Externo para a realização de seus trabalhos, tendo esse ratificado essa informação durante as reuniões e agradecido o fornecimento tempestivo das informações necessárias para a realização de seus trabalhos. Relativamente a outros serviços prestado pela Auditoria Externa à companhia, há contratos vigentes relativos à prestação dos seguintes serviços: a) Relatório de procedimentos previamente acordados relativo às operações mantidas pelo Banco com recursos do BB - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO - semestral e anual; b) Relatório de procedimentos previamente acordados relativo às operações mantidas pelo Banco com recursos do Norte - FNO - semestral e anual; c) Relatório de procedimentos previamente acordados relativo às operações mantidas pelo Banco com recursos do Fundo garantidor para investimentos/Programa Emergencial de acesso a Crédito - FGI/PEAC - semestral e anual; d) Relatório de procedimentos previamente acordados relativo às operações mantidas pelo Banco com recursos do BNDES - Fundo Garantias de Operações - FGO - PRONAMPE - semestral e anual; e) Relatório de procedimentos previamente acordados relativo às operações mantidas pelo Banco com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE - semestral e anual; f) Relatório de Procedimentos Previamente Acordados de cumprimento das cláusulas de covenants - IFC - trimestral (31/03, 30/06, 30/09 e 31/12); g) Relatório de Procedimentos Previamente Acordados de cumprimento das cláusulas de covenants - JICA - anual; h) Emissão de formulário conforme modelo definido no contrato de captação junto ao DEG (cumprimento das cláusulas de covenants) - Form of Compliance Certificate - DEG - trimestral (31/03, 30/06, 30/09 e 31/12); i) Emissão de formulário conforme modelo definido no contrato de captação junto ao BID (cumprimento das cláusulas de covenants) - Form of Auditor's Semi-Annual Certificate - Exhibit 8B - BID - Semestral (30/06 e 31/12); j) Auditoria da escrituração contábil e fiscal (ECF) para o Banco, Adm de Consórcio e 8 cooperativas (entre centrais e Cooperativas) - anual; k) TFO - Tax Compliance Services - auxílio no preenchimento de obrigações acessórias com o uso da ferramenta RPA ISS Tax Return - Cooperativas singulares - anual; l) Lei do Bem - Revisão do mapeamento de projetos enquadrados na Lei do Bem pelo Banco, Consórcios e Corretora, bem como revisão do cálculo do incentivo e do preenchimento das declarações preparados pelo Sicredi; m) Indicadores de Remuneração Variável: aplicação de procedimentos pré acordados sobre a avaliação dos Indicadores de Remuneração Variável - anual; l) Asseguração ao Relatório de Sustentabilidade seguindo as diretrizes da Global Reporting Initiative - GRI, realizado de acordo com a Norma NBC TO 3000 da Norma Brasileira de Contabilidade (baseada na Norma ISAE 3000 - norma internacional para asseguração de informações não financeiras) - relatório de asseguração limitada e relatório de recomendações - anual; m) EAC:

Auditoria Cooperativa conforme determinada na Circular 3.799 do Banco Central do Brasil com emissão do relatório para as Cooperativas, Centrais e Confederação, incluindo os escopos adicionais solicitados pelo Bacen referentes aos escopos 117, 118, 119, 213, 214 e 306 - anual; n) Indicadores de Remuneração Variável - PLR: aplicação de procedimentos pré acordados sobre a avaliação do PLR estabelecido em convenção coletiva. **2.3 Auditoria Interna:** O Comitê acompanhou a reestruturação da área, a necessidade de orçamento, a criação da Superintendência de Auditoria Interna, bem como a revinculação da área à Presidência do Conselho. Acompanhou o projeto de auditoria contínua, o resultado das atividades desenvolvidas durante 2024, por meio dos reportes realizados durante as reuniões com a presença do Auditor Interno. Foram analisados e discutidos todos os relatórios de auditoria apresentados ao comitê, em seus aspectos relevantes acerca dos trabalhos realizados, verificando os processos de controles, acompanhamento e mitigação de riscos que afetem a solidez e a continuidade do negócio. Os achados resultantes dos trabalhos são tratados pelas respectivas áreas responsáveis (primeira linha de defesa) e monitorados pela segunda linha (Gerenciamento de Riscos, Controles Internos, Compliance e Segurança da Informação), as quais também reportam seus trabalhos a este colegiado. O Comitê avaliou o cumprimento do cronograma dos trabalhos de 2024 propostos pela Auditoria Interna, considerando sua execução adequada aos prazos determinados e à independência necessária na realização de suas atividades e conclusões. **2.4 Demonstrações Financeiras:** A EY é a empresa de auditoria contratada para a revisão e emissão de opinião de forma independente em seus relatórios de auditoria, das demonstrações financeiras anuais e consolidadas da Sicredi Participações S.A., bem como das demais empresas que compõem o Centro Administrativo Sicredi. O Comitê examinou, revisou e discutiu com o auditor externo, a elaboração e conclusão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da SicrediPar, relativas aos doze meses de 2024, incluindo as notas explicativas, relatório da administração e o relatório do auditor independente, concluindo que estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como pelo regulamento e legislação aplicáveis à instituição. O Comitê pediu esclarecimentos e tirou dúvidas junto às áreas responsáveis e ao auditor externo, com reuniões prévias para concluir pela recomendação de submissão ao Conselho de Administração das Demonstrações Financeiras da Sicredi Participações, antes da divulgação ao público externo. O Comitê acompanhou por meio das atas do Comitê de Riscos e Compliance os temas tratados por aquele colegiado, para avaliação dos principais aspectos de risco que poderiam eventualmente impactar as Demonstrações Financeiras e os negócios. Não foram encontradas divergências relevantes entre a Administração, Diretoria, Comitê de Auditoria e Auditoria Externa. O Comitê mantém um canal regular de comunicação com os auditores externos discutindo (i) escopo e planejamento dos trabalhos realizados; (ii) opinião do auditor e considerações contábeis relevantes; (iii) relatórios e recomendações do auditor e; (iv) independência do auditor e seu relacionamento com a Diretoria e os principais aspectos de atenção divulgados em seus relatórios e PAA - Principais Assunto de Auditoria. O(s) representante(s) do auditor externo participa(m) das reuniões bimestrais do Comitê, fornecendo informações sobre o trabalho realizado e opiniões sobre as demonstrações financeiras e outros assuntos de auditoria. Não foram detectados, erros, fraudes ou práticas inadequadas materiais, que tenham impactado as demonstrações financeiras de forma relevante, nos períodos citados. Quando há materialidade, são devidamente informados nas notas explicativas. **2.5 Irregularidades, Falhas ou Fraudes:** O Comitê de Auditoria não foi informado de violação de leis, normas internas, irregularidades ou fraudes que possam afetar a continuidade da Instituição ou ter impacto nas suas demonstrações financeiras. Todas as comunicações de fatos relevantes, eventos de fraude e Ofícios do Regulador que chegaram ao conhecimento do Comitê através das áreas de controle, foram registrados nas atas do Comitê, de acordo com a data em que foram recebidas. O Comitê registrou que foi comunicado acerca dos seguintes fatos relevantes e eventos de fraude: Em 23/04/2024 o Comitê tomou ciência por e-mail da comunicação de fato relevante ocorrido na Cooperativa Sicredi Norte e comunicado ao Banco Central do Brasil. Em 02/05/2024 o Comitê recebeu por e-mail comunicação encaminhada à ANPD referente ao evento de vazamento de dados de LCA. Em 10/05/2024 o Comitê recebeu por e-mail comunicação de fato relevante ocorrido na Sicredi União RS. Em 01/07/2024 o Comitê tomou ciência sobre o fato relevante referente à fraude interna sofrida pela Sicredi Raízes RS/SC/MG. Em 18/09/2024 foi dada ciência por e-mail ao Comitê de Auditoria, quanto ao Ofício 24191/2024-BCB/DESUC - Inspeção Não Bancária - INB - Sicredi Caminho das Águas. Em 23/10/2024 o Comitê recebeu por e-mail a carta CA0094/24.DIR onde a Central Centro Norte notificou fato relevante sobre a situação da Sicredi Araxingu. Em 24/01/2025 o Comitê tomou ciência por e-mail de fato relevante referente à URDC Porto Alegre RS. Em 10/02/2025 o Comitê tomou conhecimento por e-mail de fato relevante referente às cooperativas Sicredi Ibiraiaras - Ag. Parafé e Sicredi Interestados - Ag. Arambaré. Quando esses apontamentos são materiais ou impactam as demonstrações financeiras da SicrediPar, são devidamente contabilizados e constam de nota explicativa do balanço. **3. Recomendações:** O Comitê manifestou, por meio de atas próprias do colegiado, suas opiniões e recomendações sobre os diversos aspectos decorrentes do exercício de suas funções. A Diretoria, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da companhia tomaram ciência das manifestações, tendo as ratificadas em sua maioria. **4. Conclusão:** O Comitê de Auditoria, considerando suas responsabilidades e as limitações inerentes ao escopo de suas atividades, avaliou como efetiva, satisfatória e confiável a qualidade técnica, a qualidade dos trabalhos realizados e a transparência da atuação das seguintes áreas: Da auditoria interna, de seu Superintendente e equipe, do plano anual de trabalho de auditoria, da proposta de investimentos da área e do projeto de auditoria contínua, inclusive utilizando IA; Da auditoria externa independente, de seu plano de trabalho para o exercício e revisão e acompanhamento da elaboração das demonstrações financeiras intermediárias e anuais e em especial referente à data-base de 31 de dezembro de 2024, que considera, que refletem a real situação patrimonial, econômico-financeira da Sicredi Participações S.A. recomendando sua submissão ao Conselho de Administração para a aprovação e divulgação ao público, sendo que não houve divergência significativa com a Administração; 1. Sendo que, não há conhecimento de algum aspecto que possa afetar a independência dos auditores externos; 2. Da área de Controles Internos, Compliance e Gerenciamento de Riscos e avaliação do canal de denúncias e ações subsequentes da gestão; Da Ouvidoria e de seus diferentes canais, com encaminhamento de ações de melhoria para as áreas responsáveis. Com base nas atividades realizadas, o Comitê recomendou à submissão ao Conselho de Administração para aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao primeiro e segundo semestres de 2024 e posterior divulgação.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

Márcio Port
Coordenador do ComitêJoão Bezerra Júnior
Membro do ComitêZeir Ascarí
Membro do Comitê

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas do **Sicredi Participações S.A.** - Porto Alegre - RS. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Sicredi Participações S.A. ("Sicredipar"), identificadas como controladora e consolidada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada, da Sicredi Participações S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Sicredipar e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase:** Apresentação das demonstrações financeiras consolidadas: Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que descreve a base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas com o propósito de permitir aos quotistas, diretores, instituições financeiras e possíveis investidores da Sicredi Participações S.A. avaliar a posição patrimonial e financeira consolidada da Sicredipar em 31 de dezembro de 2024, e o desempenho consolidado de suas operações para o exercício findo nesta data, de acordo as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Conseqüentemente, o nosso relatório sobre essas demonstrações financeiras consolidadas pode não ser adequado para outro fim. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A diretoria da Sicredipar é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Sicredipar continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Sicredipar ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsá-

veis pela governança da Sicredipar e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sicredipar e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sicredipar. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sicredipar a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 18 de fevereiro de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-015199/F
Renata Zanotta Calçada
Contadora CRC-RS062793/O-8

ANUNCIE AQUI

(51) 3213-9139

CONTATO.COMERCIAL@GRUPORBS.COM.BR